



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

001

6

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE.

LOTE 1 - Lote 001

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10256	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA DE TINTA A3 - Impressora tamanho A3 a tinta - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico HP - Impressão semi-bordas - sim (até 13x13 polegadas, 330x453 mm) - Capacidade de impressão móvel - HP ePrint, Apple Air Print - Velocidade do processador - 500 MHz - Peso suportado de mídia - 34 a 250 g/m ² - Velocidade máx impressão p/b (ppm) até 15 - Velocidade máx impressão cor (ppm) até 33 - Resolução de impressão - p/b até 600x1200 dpi - Resolução de impressão - cor, até 4800x1200 dpi	25.000,00	COPIA	0,65	16.260,00
2	10255	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA - Multifuncional a laser com vidro tamanho ofício monocromática - Método de impressão, Laser Eletro fotográfico - Tamanho do Papel (máximo) Até 21,6 cm x 35,6 cm - Velocidade de impressão (máxima) Até 40 ppm - Memória (padrão/máxima) 28 MB/384 MB - Capacidade de Impressão Duplex, Sim - Capacidade de Entrada de Papel (máximo) Bandeja com capacidade para 250 folhas - Alimentador Automático de Documentos (ADF): Até 50 páginas - Interfaces Padrão - Internet e USB - Velocidade de Cópia (máxima): Até 4.0 com - Vidro de expressão tamanho ofício - Capacidade de Cópia Duplex: Sim - Redução/Ampliação de Cópia: De 25 a 400%, em incrementos de 1% - Tipo de Scanner - Mesa Plana Colada (Vidro) com Alimentador - Automático de Documentos (ADF) - Capacidade de Digitalização Duplex: Sim - Função Digitalizar para - Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS) - visualizador de Documentos/Software de OCR Nuance	250.000,00	COPIA	0,08	20.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

002

[Handwritten signature]

		Papelão: 125E com OCR para Windows Presto/ Page Manager 3 com OCR para Mac)				
3	13217	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA COLORIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Multifuncional e tinteira com vidro tamanho ofício para impressão colorida - Funções: impressão, cópia, digitalização, envio digital fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: Comparável a laser ISO, modo profissional: Até 36 ppm - Modo escritório geral: Até 55 ppm - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas - Capacidade sem fios: Sim - Impressão frente e verso Automática (standard) - Tamanho do vidro: Ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: Papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, entrapesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jato de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosca, brochura com três dobras, cartões de felicitação, outros papéis especiais jato de tinta) - Digitalização ADF duplex: Sim 	125.000,00	COPIA	0,11	13.750,00
4	13256	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA MONOCROMÁTICA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Multifuncional a tinta com vidro tamanho ofício para impressão colorida - Funções: impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web - Velocidade de impressão: Comparável a laser ISO, modo profissional: Até 36 ppm - Modo escritório geral: Até 55 ppm - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas - Capacidade sem fios: Sim - Impressão frente e verso Automática (standard) - Tamanho do vidro: Ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: Papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, entrapesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jato de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosca, brochura com três dobras, cartões de felicitação, outros papéis especiais jato de tinta) - Digitalização ADF duplex: Sim 	250.000,00	COPIA	0,11	27.500,00
TOTAL						77.500,00

LOTE 2 - Lote 002

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14273	<p>PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A0</p> <ul style="list-style-type: none"> - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF - impressão em papel sulfite no tamanho A0 (zero), - impressão colorida 	800,00	METRO	19,00	15.200,00
2	14274	<p>PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A1</p> <ul style="list-style-type: none"> - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF - impressão em papel sulfite no tamanho A1 (um) - impressão colorida 	800,00	METRO	13,00	10.400,00
3	14275	<p>PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A2</p>	800,00	METRO	9,50	7.600,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		- Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF, - Impressão em papel sulfite no tamanho A2 (dois); - Impressão colorida;				
TOTAL						52.403,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
 Justificativa
 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS FAZ-SE NECESSÁRIA DEVIDO AO GRANDE NÚMERO DE IMPRESSÕES E CÓPIAS DE DOCUMENTOS INTERNOS, BEM COMO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA MUNICIPALIDADE.

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE DE ACORDO COM O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: NOS DEPARTAMENTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

FISCALIZAÇÃO: GUILHERME SCHREINER

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2018.

GUILHERME SCHREINER

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	550	04.011.04.122.0403.2009	0	33.90.39.00.00	De Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 15/02/2018.

GENISAUGO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/02/2018.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

9
8



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.
Santo Antonio do Sudoeste, 15/02/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Solicitação 27/2018

Termo de Referência

005

98
Pg. no 1

Solicitação			
Numero	Tipo	Estimativa	Gerado em Data
27	Contratação de Serviço	31/01/2018	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Numero	
562256.4	GUILHERME SCHREINER	012018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
3	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO, REC. HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO	MENSALMENTE DE ACORDO	
Órgão		Entrega	
Nome		Forma	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3 Dias	
Entrega		Forma	
Local			
NOS DEPARTAMENTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO			

Descrição.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E MONITORAMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO MULTIFUNÇÃOAL, SOFTWARE PARA MONITORAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ENFATO DOS MESMOS E ATIVIDADES DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE.

Justificativa

A CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAL É NECESSÁRIA DEVIDO AO GRANDE NÚMERO DE IMPRESSORES E CÓPIAS DE DOCUMENTOS IMPRIMIDOS, BEM COMO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA MUNICIPALIDADE.

Nota

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor
013256	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA DE TINTA A JET - Impressora formato A3 a jato - Tecnologia de impressão: jato de Tinta Térmica HP - Impressão sem borcas - sim (para lâminas enfilegadas, 330x423 mm) - Copos cade de impressão móvel: HP/Print, Apple Air Print - Velocidade do processador: 500 MHz - Peso suportado da mídia: 24 a 250 g/m ² - Velocidade máx. impressão p&b (plano): até 18 - Velocidade máx. impressão cor (plano): até 30 - Resolução de impressão - p&b: até 600x1200 dpi - Resolução de impressão - cor: até 480x1200 dpi	CÓPIA	25.000,00	0,65	16.250,00
013256	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNÇÃOAL A LASER MONOCROMÁTICO - Multifunção a laser com vídeo tampo óptico monocromático - Método de impressão: Laser Eletro Fotográfico - Tamanho do Papel (máximo): Até 216 Linha 356 mm - Velocidade de impressão (máx. máx): Até 40 ppm - Memória (total/útilizável): 128 /64/32 MB - Capacidade de Impressão Duplex: Sim - Capacidade de Tira de Papel (máxima): Bandeja com capacidade para 250 folhas - Alimentação Automática de Documentos (ADF): Até 50 páginas - Interfaces Rede: Internet e USB - Velocidade de Cópia (máxima): Até 40 cpm - Método de expansão: sem fio - Capacidade de Cópia Duplex: Sim - Resolução Máxima de Cópia: De 25 a 400% em incrementos de 1% - Tipo de Scanner: Mesa Plana Colorida (óptica) com Alimentador - Alimentação de Documentos (ADF) - Capacidade de Digitalização Duplex: Sim - Função Digitalizar para: Arquivo, Imagem, Tímer, PDF, FTP, USB, Pasta de Rede, CDs/DV - Visualizador de Documentos/Software de OCR: Visualizador 1288 x 600 pixels para Windows/Proteção gerenciada com OCR para Mac	CÓPIA	250.000,00	0,08	20.000,00
013257	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNÇÃOAL A TINTA COLORIDA - Multifunção a jato com vídeo tampo óptico para impressão colorida - Funções: impressão, cópia, digitalização, envio digital (via unidade USB ou via conexão sem fio) - Velocidade de impressão - Cor: até 18 ppm (modo gráfico) até 35 ppm - Modo econômico geral: Até 55 ppm - Tamanho de trabalho (máximo): Até A4, 600 páginas - Capacidade com fio: Sim - Impressão fronte e verso: Autocópia (estándar) - Tamanho de vídeo: 60 cpm - Função de entrada para 100 folhas - bandeja de alimentação para 50 folhas - Tipo de suporte: Papel comum (300g, média/média-grande) média peso - a3/landscape	CÓPIA	125.000,00	0,11	13.750,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 27/2018

Termo de Referência

006

Página: 7

Arquivado: recortes, sulfite, outros papéis comuns (até de 100g), folio albrilhante, capa helio, orla de 3mm e acetinado (falso), outros fotograficos (até de 100g), envelopes, adesivos, outros papéis especiais (brochura, ofício, convites, livros, brochura com três dobras, caderno de telefonia, outros papéis especiais até de 100g)

Digitização ADF duplex 8m

01724	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNÇÃO ALTA MONOCROMÁTICA	UNIDADE	270.000,00	1:1	27.000,00
<p>Multifunção a laser com vidro laminado óptico para impressão colorida</p> <p>Funções: impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web, capacidade de impressão: Com padrão A4 (até 100) modo profissional: Até 36 ppm - Modo econômico geral: Até 55 ppm</p> <p>- Ciclo de trabalho (mensal): A4: Até 50.000 páginas</p> <p>- Capacidade sem fio: Sem</p> <p>- Impressão (modo e velocidade): Automático (estándar)</p> <p>- Tamanho do vidro: Ótico</p> <p>Bandeja de entrada para 500 folhas - bandeja multipropósito para 50 folhas</p> <p>- Posição superior: Papel comum (até 100g/m²), papel autocopiantes, pesado, extrapesado perfurado, recortado, sulfite, outros papéis comuns (até de 100g), folio albrilhante, com orla de 3mm, acetinado, falso, outros fotograficos (até de 100g), envelopes, adesivos, outros papéis especiais (brochura, ofício, convites, livros, brochura com três dobras, caderno de telefonia, outros papéis especiais até de 100g)</p> <p>Digitização ADF duplex 8m</p>					
TOTAL					27.000,00

002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014273	PLTAGEM DE PROJETO NO FORMATO A3	METRO	700,00	15,00	10.500,00
- Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF					
- Impressão em papel sulfite no tamanho A3 (post)					
- Impressão colorida					
014274	PLTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A1	METRO	500,00	18,00	9.000,00
- Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF					
- Impressão em papel sulfite no tamanho A1 (post)					
- Impressão colorida					
014275	PLTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A2	METRO	600,00	10,50	6.300,00
- Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF					
- Impressão em papel sulfite no tamanho A2 (post)					
- Impressão colorida					
TOTAL					32.400,00
TOTAL GERAL					109.800,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

007

[Handwritten signature]

De acordo com orçamento realizado por telefone no dia 07 de fevereiro de 2018 com a empresa FRONSUL ENGENHARIA do município de Santo Antonio do Sudoeste, foram fornecidos os seguintes preços como seguem os itens abaixo:

- Plotagens e impressões tamanho A0 (zero) = R\$ 23,00
4233
- Plotagens e impressões tamanho A1 (um) = R\$ 16,00
1229
- Plotagens e impressões tamanho A2 (dois) = R\$ 10,00
1225

Por ser verdade, firmo o presente.

[Handwritten signature]
Maicon Camargo de Souza
Departamento de Licitações

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Local: Santo Antônio do Sudoeste - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

- Plotagens e impressões

PREÇO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

A0- COLORIDA VALOR: 15,00

A1- COLORIDA VALOR: 10,00

A2-COLORIDA VALOR: 7,00

Obs.: Qualquer dúvida a respeito do orçamento, favor entrar em contato.


SOUZA F SCHREINER LTDA

Atenciosamente.

PROJETA ENGENHARIA

ENDEREÇO: Rua Afonso Arzuffea 240, Centro, Santo Antônio do Sudoeste PR CEP. 85710-000

Engenheiros responsáveis:

Eng. Civil: Douglas Souza CREA-PR-148373/D Eng. Civil: José A. Schreiner CREA-PR-153155/D

Fone: (46) 3563-3089

Email: projetaengenharia@hotmail.com



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Itens para Orçamento:

NOME EMPRESA: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ: 84.797.315/0001-00

IE: 90323593-42

ENDEREÇO: Rua Octaviano T. dos Santos, 1370, Centro, Francisco Beltrão - PR

ITENS								
Lote	Item	Código No produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	1	13255	<p>Locação de equipamento "Multifuncional a laser com vidro tamanho ofício mono: em 30ca</p> <ul style="list-style-type: none"> - Método de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Tamanho de Papel (máximo): A4 216 mm x 296,8 cm - Velocidade de Impressão (máxima): Até 40 ppm - Memória (papel/máximo): 128 MB/384 MB - Capacidade de Impressão Duplex: Sim - Capacidade de Entrada de Papel (máximo): Bandeja com capacidade para 250 folhas - Alimentador Automático de Documentos (ADF): Até 50 páginas - Interfaces Padrão: Internet e USB - Velocidade de Cópia (máxima): Até 40 com - Vitrô de exposição tamanho ofício - Capacidade de Cópia (folha): Sim - Redução/Ampliação de Cópia: De 25 a 400%, em incrementos de 1% - Tipo de Scanner: Mesa Plana Colorida (Vidro) com Alimentador Automático de Documentos (ADF) - Capacidade de Digitalização Duplex: Sim - Função Digitalizar para: Arquivo, Imagem, E-mail - OCR, F.I.H., USB, Pasta de Rede (SIFS) - Visualizador de Documentos/Software de OCR, Nuance Paperport 12SE com OCR para Windows - Presto! Page Manager 9 com OCR para Mac 	BRITHER	COPIA	250.000,00	0,09	22.500,00
LOTE 001 - Lote 001	2	13256	<p>Locação de equipamento " Impressora tamanho A3 a tinta</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Termico HP - Impressão sem bordas: sim (até 10x19 polegadas 250x483 mm) - Capacidade de impressão move: HP e/ou, Apple Air Print - Velocidade do processador: 600 MHz - Peso suportado ca/mide: 34 a 250 g/m² - Velocidade máx. impressão p&t (ppm): até 15 - Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 30 - Resolução de impressão - póis até 600x1200 dpi - Resolução de impressão - cor até 480x1200 dpi 	HP	COPIA	25000	0,67	16.750,00
LOTE 001 - Lote 001	3	13257	<p>Locação de equipamento (Impressão Colorida)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Multifuncional a tinta com vidro tamanho ofício para impressão colorida. - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital fax, unidade USB de fácil acesso, web - Velocidade de impressão: Com padrão a laser ISO, modo profissional Até 35 ppm - Modo econômico geral: Até 55 ppm - Ciclo de trabalho (mensal): A4: Até 50.000 páginas 	HP	COPIA	125.000	0,12	15.000,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

		<ul style="list-style-type: none"> -Capacidade sem fios: Sim - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Tamanho do wire: Ofício - Bandeira de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: Papel comum (claro, intermediano, gramatura média: pesado, extra-pesado, perfurado, recortado, sulfite, outros papéis comuns (ajo de linha), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco), outros fotográficos, ájos de linha), envelopes, etiquetas cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com três dobras, cartões de felicitação, outros papéis especiais (ajo de linha) - Digitalização ADF duplex: Sim 					
LOTE: 001 - Lote 001	10280	<ul style="list-style-type: none"> - Locação de equipamento (preto e branco): Multifuncional a jato com vácuo remaneta atica para impressão colorida. - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB na local acesso web - Velocidade de Impressão: Computador a laser ISO, modo profissional: Até 38 ppm - Modo escritório geral: Até 35 ppm. - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas. - Capacidade sem fios: Sim - Impressão Frente e verso: Automática (standard) - Tamanho do wire: Ofício - Bandeira de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: Papel comum (claro, intermediano, gramatura média: pesado, extra-pesado, perfurado, recortado, sulfite, outros papéis comuns (ajo de linha), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco), outros fotográficos, ájos de linha), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com três dobras, cartões de felicitação, outros papéis especiais (ajo de linha) - Digitalização ADF duplex: Sim 	FP	COPIA	250.000,00	0,12	30.000,00
TOTAL R\$ 64.250,00							

Francisco Beltrão, 19 de Dezembro de 2017.

Herlon Henrique Kuhl
 NOME: HERLON HENRIQUE KUHLE & CIA LTDA
 CPF: 768.462.109-20

VALIDADE PROPOSTA: 30 DIAS

**Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.**
 CNPJ 84.797.315/0001-00
 R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
 Centro - CEP 85.601-030
 Francisco Beltrão - PR



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Itens para Orçamento:

NOME EMPRESA: MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
 CNPJ:00 456 777/0001-24
 IE: 253 733.243
 ENDEREÇO: RUA WALDEMAR RANGRAB, 915- BAIRRO SÃO JORGE

Item	Quantidade	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Item 001	1	11255 Locação de equipamento Multifuncional a laser com vitas também oferecemos serviços: - Método de Impressão: Laser Eletro Óptico - Tamanho do Papel (máximo): A4 210x297x0,1mm - Velocidade de Impressão (máximo): Até 40 ppm - Memória (padrão mínimo): 128 MB/384 MB - Capacidade de Impressão Duplex: Sim - Capacidade de Entrada de Papel (máximo): Inclui de 200 a 350 folhas - Alta velocidade de Alimentação de Documentos (ADF): Até 50 páginas - Interfaces: Paralelo, Internet, USB - Velocidade de Copia (máximo): Até 40 com - Vidro de reposição (autoalimentado) - Capacidade de Copia Duplex: Sim - Redução/Amplicação de Copia: De 25 a 400% em incrementos de 1% - Tipo de Scanner: Mesa Plana Colorida (Vidro com Alimentação) - Automação de Documentos (ADF) - Capacidade de Digitação Duplex: Sim - Funções: Digitalizar para Arquivo, Program. E-mail, OCR, FTP, USB, Pasta de Rede (CII 5-1) - Visualizador de Documentos/Software de L.C.R. Nuance Paperport 12SE com OCR para Windows, Print, Page Manager 9 com OCR para Mac	BROTHER	COPIA	250.000,00	0,10	25.000,00
LOTE 001 - Item 001	2	13256 Locação de equipamento Impressoras também A3 e Linza - Tecnologia de impressão: Inkjet - Impressão sem bordas: sim até 13x17 polegadas 330x493 mm. - Capacidade de impressão: até 100 folhas, A4 e A3 - Velocidade de processamento: 500 MHz - Peso superior da mídia: 34 a 260 g/m² - Velocidade max impressão p/b (ppm): até 15 - Velocidade max impressão c/b (ppm): até 33 - Resolução de impressão: até 600x1200 dpi - Resolução de impressão: até 4800x1200 dpi	HP	COPIA	25000	0,10	1.750,00
LOTE 001 - Item 001	3	11257 Locação de equipamento Impressora multifuncional - Multifuncional a tinta com vitas também oferecemos serviços: - Funções: Impressão, cópia, digitalização, fax, e-mail, fax, anexo USB de 1600x900, etc. - Velocidade de impressão: Compatível a laser ISO (modo retinal) Até 30 ppm. Modo econômico geral Até 55 ppm	HP	COPIA	120.000	0,15	18.750,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

			<ul style="list-style-type: none"> - Ciclo de trabalho (mensal, A4) - Até 50.000 páginas - Capacidade sem fio: Sim - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Tamanho do vidro: Ofício - Bandeja de entrada para 200 folhas, bandeja multiuso para 50 folhas - Tipos de suportes: Papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, enfeixado, perfurado, recortado, sulfite, outros papéis comuns (ajo de linha), foto (jet inkjet), com brilho, brilho suave, acetinado fosco, outros fotográficos, grão de metal, envelopes, envelopes cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosca, brochura com três cores, cartões de filiação), outros papéis especiais (ajo de linha) - Digitalização ADF duplex: Sim 				
L015 001 - Cote 021	4	12268	<ul style="list-style-type: none"> - Localidade de equipamento (região e bandeira): Multi (nacional) IP e 3G/4G - sem lançamento (para impressão colorida) - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital - Taxa unidade: 15R de fácil acesso: web - Velocidade de impressão: Computável e laser: 50, modo econômico: Até 36 ppm - Modo econômico para: Até 55 ppm - Ciclo de trabalho (mensal, A4) - Até 50.000 páginas - Capacidade sem fio: Sim - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Tamanho do vidro: Ofício - Bandeja de entrada para 200 folhas, bandeja multiuso para 50 folhas - Tipos de suportes: Papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, com pesagem perfurada, recortado, sulfite, outros papéis comuns (ajo de linha), foto (jet inkjet), com brilho, brilho suave, acetinado fosco, outros fotográficos, grão de metal, envelopes, envelopes cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosca, brochura com três cores, cartões de filiação), outros papéis especiais (ajo de linha) - Digitalização ADF duplex: Sim 	COPIA	250.000,00	3,19	37.500,00
TOTAL							83.000,00

Assinatura e Carimbo Representante da Empresa:

Assinatura do representante

João Jorge da Silva
14.08.2015

Emprego

Assinatura do cliente

VALIDADE PROPOSTA: 30 DIAS

00.956.777/0001-24

**MAXCOPY EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS LTDA ME**

Rua Antônio Augusto da
Silva, 122 - Jd. Santa Helena,
81.100-000 - Curitiba, PR

Contato: (41) 3333-1111

f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
 PROCESSO Nº 79/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08/03/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOIADOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/03/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de fevereiro de 2018.

ZELIHO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Hellen Marina Prunzel
 HELEN MARINA PRUNZEL
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/02/2018
VEICULO: AME
ESPEC: 1444
DEPARTAMENTO: LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17/02/2018
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1376
DEPARTAMENTO: LICITAÇÕES

Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal, de acordo com os termos e condições estabelecidas no Anexo J, por um período de 12 meses. O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2018. Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação alterada pela Portaria nº 002/2018 de 05/01/2018, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos artigos 13 e 23 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei Estadual 15.608/2017 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele fazem e fazem parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal a partir do dia 09 de Março de 2018, juntamente com a Respostagem de Credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, sendo como destinatária a Comissão de Licitação.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização da Protocolo os envelopes serão encaminhados para o departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES. Serão disponibilizados a partir da publicação deste resumo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital. Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@samtales.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná em 15 de Fevereiro de 2017.

RENATO TONIO ANDEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando Isederin Tortelli
Código Identificador:014CDE77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 2/2017
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento de Futebol de Campo nas Categorias Adulto, e de base, com uma carga horária de 160 horas mensais para Arrendimento ao Programa do Departamento Municipal de Esportes.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: UNESH DE OLIVEIRA 5186628920

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 30 dias (Trêscentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 09/02/2018 e término em 08/02/2019, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 1,64%, referente aos últimos 12 (Doze) meses, conforme Clausula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos da Antiga 4ª, Inciso XI e Artigo 3º, Inciso II da Lei n.º

8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883-94 de 08/06/94, permitindo-se (alteradas as demais cláusulas do contrato original).

Prazo de Execução: 08/02/2019.

Prazo de Vigência: 08/02/2019.

Data da Assinatura: 09/02/2018.

Publicado por:
Fernando Isederin Tortelli
Código Identificador:12635706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PROCESSO Nº 02/2018 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08/03/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

Data para proposta e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/03/2018, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão, sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 143., 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de fevereiro de 2018.

ZELIRIO PEROV FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:36157807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
PROCESSO Nº 02/2018 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08/03/2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E TORNEAMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLUCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, ILUM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E**

licitação DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/02/2018, às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (45) 3562-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 15 de fevereiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Progera

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:31BA91A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
PROCESSO Nº 81/2018 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/02/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/02/2018, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (45) 3562-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 15 de fevereiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Progera

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:08DB4590

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

NOMEAR, para o Cargo de Auxiliar Administrativo, o Sr. **FERNANDO JOSE FERUSSO JUNIOR**, RG 6.899.147-4, aprovado no Concurso Público 001/2015 de 05/11/2015, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Mouras
Código Identificador:64A70CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA JARAI HAKIRA****TERMO DE DESISTÊNCIA**

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, TORNA PÚBLICO, A **DESISTÊNCIA DA POSSE DO CARGO ABaixo**, PELO CONVOCADO(S), REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 DE 05/11/2015.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL.

JARAI HAKIRA SANTOS KOMATSU - CLASSIFICAÇÃO 2ª

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018

JARAI HAKIRA SANTOS KOMATSU
Desistente

Publicado por:
Wilson Mouras
Código Identificador:05B9346E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 067/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ANA PAULA CRUZ**, Auxiliar de Enfermagem, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 159/10 de 16/09/2010 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2015 a 15/09/2016, a partir de 06/02/2018, devendo retornar ao trabalho em 08/02/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Mouras
Código Identificador:F05E1ADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068/2018**

f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
PROCESSO Nº 79/2018

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19822/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **08/03/2018, às 14:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **08/03/2018, às 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

020

9

1.3- As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

1.4- As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br com o servidor GUILHERME SCHREINER.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **08/03/2018, às 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
DATA DE ABERTURA: 08/03/2018, às 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDERECO:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018

DATA DE ABERTURA: 08/03/2018, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5) Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsa.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Preâmbulo.

- 5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá ser** apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (3 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.



7

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.



- 8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**
- 8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que podera ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

027

8

da **Condição de Microempendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempendedor.gov.br:

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:**

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de **Balanco de Abertura** ou do último **Balanco Patrimonial** levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição sera(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

029

9

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: NOS DEPARTAMENTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 109.900,00 (Cento e Nove Mil e Novecentos Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo imidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

030

prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, no final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

7

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes. a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9

perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de fevereiro de 2018.


ZELIO PERON FERARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13256	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA DE TINTA A3 - Impressora tamanho A3 a tinta - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico HP - Impressão sem bordas, sim (até 13x19 polegadas, 330x483 mm) - Capacidade de impressão móvel: HP ePrint, Apple Air Print - Velocidade do processador: 500 MHz - Peso suportado da mídia: 34 a 250 g/m ² - Velocidade máx. impressão p/b (p/b): até 15 - Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 30 - Resolução de impressão - p/b até 600x1200 dpi - Resolução de impressão - cor até 480x1200 dpi	25.000,00	CÓPIA	0,65	16.250,00
2	13256	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A LÁSER MONOCROMÁTICA - Multifuncional a laser com vidro tamanho ofício monocromática - Método de impressão: Laser Eletro fotográfico - Tamanho do Papel (máximo): Até 21,6 cm x 35,6 cm - Velocidade de impressão (máxima): Até 40 ppm - Memória (padrão/máxima): 128 MB/256 MB - Capacidade de Impressão Duplex: Sim - Capacidade de Entrada de Papel (máxima): Bandeja com capacidade para 250 folhas - Alimentador Automático de Documentos (ADF): Até 50 páginas - Interfaces Padrão: Internet e USB - Velocidade de Cópia (máxima): Até 40 com - Vidro de exposição tamanho ofício - Capacidade de Cópia Duplex: Sim - Redução/Ampliação de Cópia: De 25 a 400%, em incrementos de 1% - Tipo de Scanner: Mesa Plana Corada (vidro) com Alimentador - Automática de Documentos (ADF) - Capacidade de Digitalização Duplex: Sim - Função "Digitalizar para": Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB, Pasta de Rede (SIFS) - Visualizador de Documentos/Software de OCR: Nuance Paperport 12SE com OCR para Windows/PreScan Page Manager 8 com OCR para Mac	250.000,00	CÓPIA	0,08	20.000,00
3	13257	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA COLORIDO - Multifuncional a tinta com vidro tamanho ofício para impressão colorida. - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade JSR de fácil acesso, web	125.000,00	CÓPIA	0,11	13.750,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9

		<ul style="list-style-type: none"> - Velocidade de impressão: Comparável a laser ISO, modo profissional Até 36 ppm - Modo escritório geral Até 55 ppm. - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas. - Capacidade sem fios: Sim - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Tamanho do vidro: Ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multiuso para 50 folhas - Tipos de suportes: Papel comum (claro intermediário, gramatura média, pesado, extrapesado, perfurado, recollado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos (jatos de tinta); envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosca, brochura com três dobras, cartões de felicitação, outros papéis especiais jato de tinta) - Digitalização ADF duplex: Sim 				
4	13258	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA MONOCROMÁTICA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Multifuncional a tinta com vidro tamanho ofício para impressão colorida. - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web - Velocidade de impressão: Comparável a laser ISO, modo profissional Até 36 ppm - Modo escritório geral Até 55 ppm. - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas - Capacidade sem fios: Sim - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Tamanho do vidro: Ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multiuso para 50 folhas - Tipos de suportes: Papel comum (claro intermediário, gramatura média, pesado, extrapesado, perfurado, recollado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos (jatos de tinta); envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosca, brochura com três dobras, cartões de felicitação, outros papéis especiais jato de tinta) - Digitalização ADF duplex: Sim 	250.000,00	CÓPIA	0,11	27.500,00
TOTAL						77.500,00
ITEM 7 - LOTAÇÃO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14273	<p>PLTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A0</p> <ul style="list-style-type: none"> - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF - Impressão em papel sulfite no tamanho A0 (zero). - Impressão colorida. 	800,00	METRO	19,00	15.200,00
2	14274	<p>PLTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A1</p> <ul style="list-style-type: none"> - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF - Impressão em papel sulfite no tamanho A1 (um). - Impressão colorida. 	800,00	METRO	13,00	10.400,00
3	14275	<p>PLTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A2</p> <ul style="list-style-type: none"> - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF - Impressão em papel sulfite no tamanho A2 (dois). - Impressão colorida. 	800,00	METRO	8,50	6.800,00
TOTAL						32.400,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

035

9

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 013/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 013/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 013/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

{Nome da Empresa}
 CNPJ/MF Nº _____, sediada
 {Endereço Completo}

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

{local e data}

 {assinatura do representante legal da empresa}

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

039

9

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

{Nome da Empresa}
{CNPJ/MF N° _____, sediada
{Endereço Completo}

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de
recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

{Local e data}

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***1) NOTA DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE..**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 013/2018**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 II- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceito. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/[BGE]) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA, que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica. somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

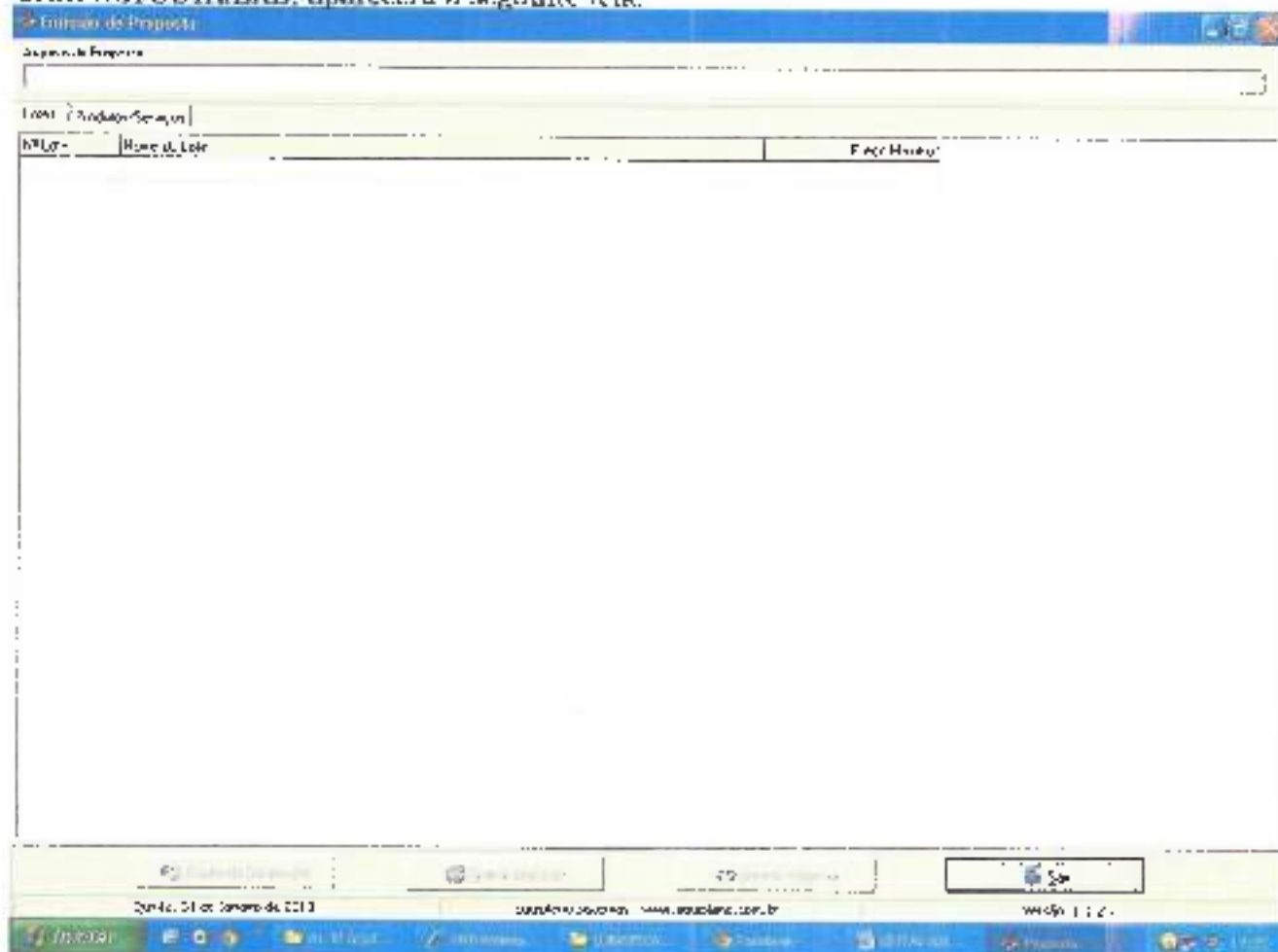
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

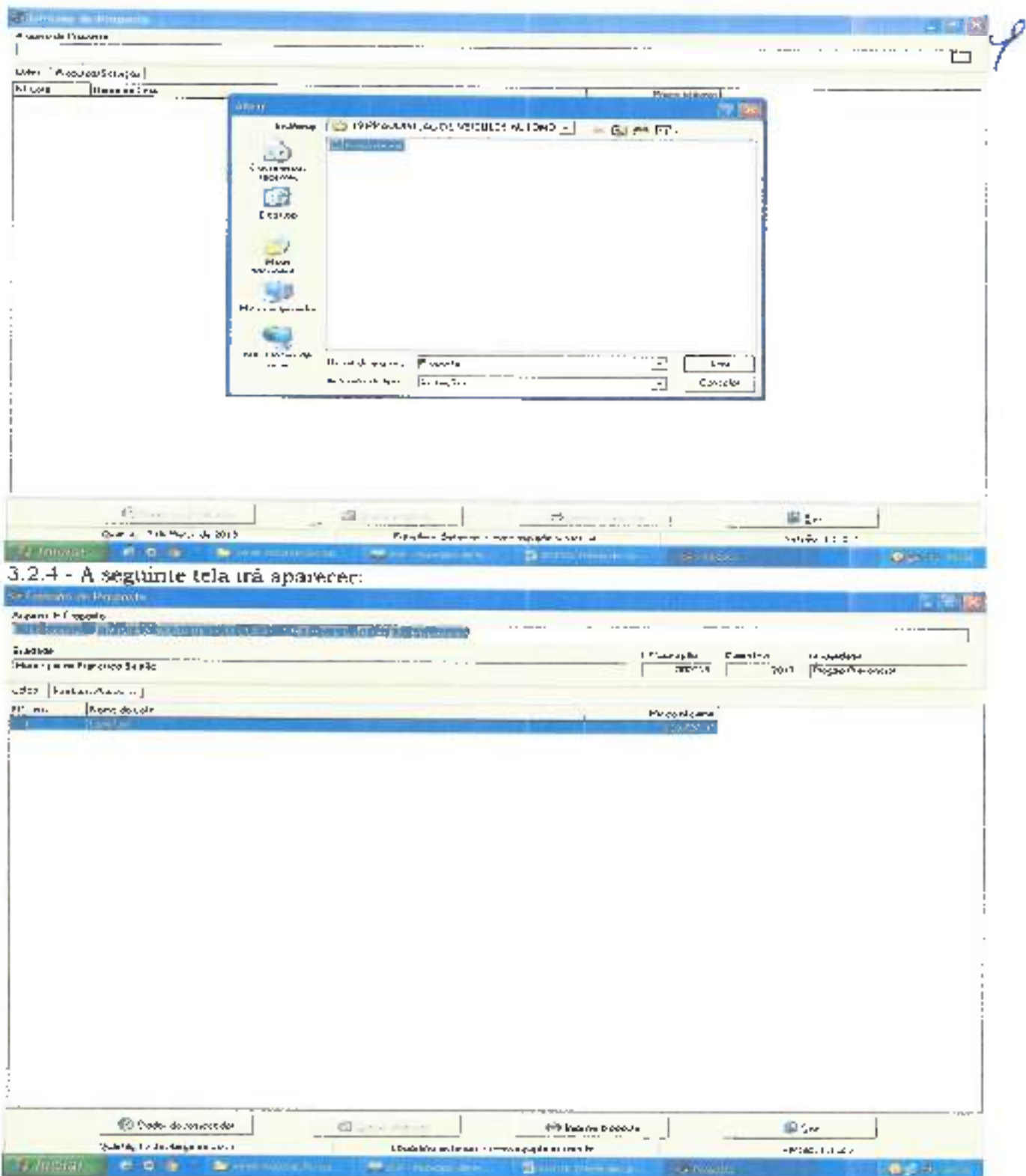
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com recicências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:

3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

sucessivamente:

3.2.1 | Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX. 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná


f

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 13/2017, de 15/02/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE., exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 15/02/2018.



CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PROCESSO Nº 79/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE.

TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que:

Quanto as especificações contidas na descrição dos itens 001, 002 e 003 do LOTE 002 do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I do Edital, **onde lê-se:**

LOTE: 2 - Lote III2						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14273	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A0 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A0 (zero); - Impressão colorida;	800,00	METRO	19,00	15.200,00
2	14274	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A1 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A1 (um); - Impressão colorida.	800,00	METRO	13,00	10.400,00
3	14275	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A2 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A2 (dois); - Impressão colorida.	800,00	METRO	8,50	6.800,00

Leia-se:

LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14273	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A0 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A0 (zero); - Impressão colorida.	800,00	COPIA	19,00	15.200,00
2	14274	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A1 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A1 (um); - Impressão colorida.	800,00	COPIA	13,00	10.400,00
3	14275	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A2 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A2 (dois); - Impressão colorida.	800,00	COPIA	8,50	6.800,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2)As empresas interessadas deverão verificar no site www.prisas.pr.gov.br a nova proposta com a especificação corrigida, também será enviada por e-mail a todas as empresas que retiraram o Edital.

Os demais itens permanecem inalterados

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de fevereiro de 2018.

ZELIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal
 Hellen Marina Prunzel
 Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DATA: 03.03.2018
 HORARIO: 13h30
 Nº: 1388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DATA: 03.03.2018
 HORARIO: 14h
 Nº: 1453

051

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
49	REPRODUÇÃO DE FOLHETO	FOLHETO	120	10,50	1.260,00
50	REPRODUÇÃO DE FOLHETO	FOLHETO	120	9,00	1.080,00
51	REPRODUÇÃO DE FOLHETO	FOLHETO	120	9,00	1.080,00
52	REPRODUÇÃO DE FOLHETO	FOLHETO	120	21,00	2.520,00
53	REPRODUÇÃO DE FOLHETO	FOLHETO	120	9,00	1.080,00
54	REPRODUÇÃO DE FOLHETO	FOLHETO	120	9,00	1.080,00
55	REPRODUÇÃO DE FOLHETO	FOLHETO	120	9,00	1.080,00
56	REPRODUÇÃO DE FOLHETO	FOLHETO	120	9,00	1.080,00
T.T. Total					9.000,00

Señala estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 60.857,35 (sessenta Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete de Prefeitura Municipal de Santa Inácia, Estado do Paraná, em 28/02/2018

RENATO TUNIDANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalak
Código Identificador: 35C34F4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 013-2018 PROCESSO Nº 79/2018 ENGLISHIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCIÓNAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLANTÃO DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE**
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582-0001-65, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, tem por objeto que:

Objeto: contratação para licitação de itens de acordo com o Edital nº 013-2018 de 28/02/2018, conforme o Edital nº 013-2018 de 28/02/2018.

Item	Descrição do produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	14271 REPRODUÇÃO DE FOLHETO - Serviço de impressão de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF. - Impressão em papel sulfite A3 (297x420mm). - Impressão colorida.	120	9,00	1.080,00	9,00	1.080,00
2	14272 REPRODUÇÃO DE FOLHETO - Serviço de impressão de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF. - Impressão em papel sulfite A3 (297x420mm). - Impressão colorida.	120	9,00	1.080,00	9,00	1.080,00
3	14273 REPRODUÇÃO DE FOLHETO - Serviço de impressão de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF. - Impressão em papel sulfite A3 (297x420mm). - Impressão colorida.	120	9,00	1.080,00	9,00	1.080,00

Leia-se:

Objeto: contratação para licitação de itens de acordo com o Edital nº 013-2018 de 28/02/2018, conforme o Edital nº 013-2018 de 28/02/2018.

Item	Descrição do produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	14271 REPRODUÇÃO DE FOLHETO - Serviço de impressão de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF. - Impressão em papel sulfite A3 (297x420mm). - Impressão colorida.	120	9,00	1.080,00	9,00	1.080,00
2	14272 REPRODUÇÃO DE FOLHETO - Serviço de impressão de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF. - Impressão em papel sulfite A3 (297x420mm). - Impressão colorida.	120	9,00	1.080,00	9,00	1.080,00
3	14273 REPRODUÇÃO DE FOLHETO - Serviço de impressão de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF. - Impressão em papel sulfite A3 (297x420mm). - Impressão colorida.	120	9,00	1.080,00	9,00	1.080,00

As empresas interessadas deverão verificar no site www.pmuas.pr.gov.br a nova proposta com a especificação corrigida, também será enviada por e-mail a todas as empresas que retiraram o Edital.

Os demais itens permanecerão inalterados.

Santo Antonio da Sudeste, em 28 de fevereiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Progera

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 7A426447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPÉMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1412/2018

LEI Nº. 1412/2018

Súmula: "Dispõe sobre a ratificação da Lei Municipal nº 1078/2017, e da outras providências".

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprova e em, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art 1º) Retifica o número de vagas do cargo de Mecânico, para 02 (duas) vagas, devidamente criadas pelas Leis nºs 444/01 e 924/11, a nomeação para do cargo de Cirurgião Dentista, para Dentista, Lei nº 765/11 e acrescenta no Anexo 1, o cargo de Educador Físico, 01 (uma) vaga, nível salarial 26 e carga horária de 40h/semanais, criada pela Lei nº 765/11.

Art 2º) Inserir no Grupo Ocupacional Ensino Superior da Lei 1078/2017, as descrições e atribuições dos cargos de Advogado, Médico Veterinário, Engenheiro Agrônomo, Florestal Civil e Assistente Social.

Art 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 28 fevereiro de 2018.

GIMFARSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

1. Serviços Gerais, Obras e Serviços Públicos,

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Quantidade de Vagas	Carga Horária
Auxiliar de Serviços Gerais	11	11	40 horas
Atendente de Atendimento ao Cidadão	10	10	40 horas
Cozinheiro	17	17	40 horas
Operário	06	06	40 horas
Segurança	04	04	40 horas
Emprego	01	01	40 horas
Coleta	02	02	40 horas

2. Serviços de Manutenção e Transportes

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Quantidade de Vagas	Carga Horária
Motobatedor	4	04	40 horas
Operário de Manutenção	04	04	40 horas
Motociclista	2	02	40 horas
Operário de manutenção pesada	01	01	40 horas

3. Administrativo, Contábil e Financeiro

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Quantidade de Vagas	Carga Horária
Escriturário	01	01	40 horas
Agente Administrativo	01	01	40 horas
Auxiliar Administrativo	11	11	40 horas
Operário Administrativo	04	04	40 horas
Contador de Contabilidade	01	01	40 horas

4. Serviços de apoio à Saúde

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 7 de março de 2018 08:42
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 013/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: **HERLON HENRIQUE KUHL**

Razão Social: **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: 84.797.315/0001-00

Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos

Telefone: (46) 9 9981-7340

Email: beltoner.h@gmail.com

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 5 de março de 2018 10:02
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 013/2018



Dados informados no cadastro:
Responsável: douglas
Razão Social: projeta engenharia
CPF/CNPJ: 27.670.380/0001-28
Endereço: afonso arrachea 240
Telefone: (46) 9 9902-5582
Email: projetaengenharia@hotmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018 15:25
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 013/2018

9

Dados informados no cadastro:
Responsável: José Augusto
Razão Social: Souza e Schreiner Ltda
CPF/CNPJ: 27.670.380/0001-28
Endereço: Afonso Arrachea, 240
Telefone: (46) 9 9141-8802
Email: projetaengenharia@hulmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 15:44
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 013/2018



Dados informados no cadastro:
Responsável: Maurício Machado de Souza
Razão Social: Fronsul Engenharia Ltda M.E.
CPF/CNPJ: 10.958.382/0001-14
Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS
Telefone: (46) 9 9101-3311
Email: mauricio@fronsul.com.br

Licitação SAS

060

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 15:44
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 013/2018

9

Dados informados no cadastro:
Responsável: Maurício Machado de Souza
Razão Social: Fronsul Engenharia Ltda M.E.
CPF/CNPJ: 10.958.382/0001-14
Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS
Telefone: (46) 9 9101-3311
Email: mauricio@fronsul.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 11:09
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 013/2018



Dados informados no cadastro:

Responsável: Conselho Municipal do Idoso de Ipatinga Razão Social: Conselho Municipal do Idoso de Ipatinga

CPF/CNPJ: 03.635.879/0001-36

Endereço: Não Informado, dracena, dracena

Telefone: (11) 5 1851-2518

Email: edita@conficitacao.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 11:52
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro Pregão Presencial n.º 013/2018



Dados informados no cadastro:
Responsável: TATIANA
Razão Social: MAC ID COMERCIO
CPF/CNPJ: 11.427.054/0015-4
Endereço: RUA DA CONCEIÇÃO N 37
Telefone: (21) 9 8960-1833
Email: COMERCIAL@MAC-ID.COM.BR

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 11:56
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 013/2018



Dados Informados no cadastro:

Responsável: joelcio

Razão Social: GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S/A

CPF/CNPJ: 05.522.682/0001-16

Endereço: av jose monteiro da figueiredo

Telefone: (65) 9 6315-7320

Email: nathyssia.arruda@globaltask.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018 15:21
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 013/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Tiago
Razão Social: Realmac
CPE/CNPJ: 79.231.890/0001-00
Endereço: Chapecó
Telefone: (49) 9 8408-1146
Email: tiago@realmac.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018 15:25
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 013/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: HERLON HENRIQUE KUHL
Razão Social: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 84.797.315/0001-00
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos
Telefone: (46) 9 9971-8340
Email: beltoner.h@gmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 12:14
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 013/2018

4


Dados informados no cadastro:
Responsável: joelcio
Razão Social: globaltask
CPF/CNPJ: 05.522.682/0001-16
Endereço: av jose monteiro
Telefone: (65) 9 9288-6831
Email: nathyssia.arruda@globaltask.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

067

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.670.380/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2017
NOME EMPRESARIAL SOUZA & SCHREINER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETA ENGENHARIA		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 82.19-9-01 - Fotocópias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 68.22-6-00 - Gestão e administração de propriedade imobiliária 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AFONSO ARRECHEA	NÚMERO 240	CIDADE/UF/CEP SALA 02
CEP 85.710-000	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JABENGENHARIA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (46) 3563-3089 / (46) 9902-5582	
ENTRADA FEDERATIVA RESPONSÁVEL (FIR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2017	
POTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/03/2018 às 10:37:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOUZA & SCHREINER LTDA - ME
 CNPJ N. 27.670.380/0001-28
 NIRE 41208573015

Fls. 01

1) **DOUGLAS DE SOUZA**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil inscrito no CREA PR/148373-D, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 9.978.360-5, expedida pela SESP/PR em 25/10/2010, e CPF Nº 085.407.129-E2, solteiro, nascido no dia 25/11/1991, natural de Capanema, Estado do Paraná, filho de Mariene Balostain de Souza, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, à Rua Carmen Miranda 161, Bairro Entre Rios, CEP 85.710-000 e;

2) **JOSE AUGUSTO SCHREINER**, brasileiro, maior Engenheiro Civil inscrito no CREA PR/153165-D, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 8.559.939-2, expedida pela SESP/PR em 17/08/2011, e CPF Nº 068.822.809-39, solteiro, nascido no dia 14/06/1903, natural de Missal, Estado do Paraná, filho de Maria Ivonete Schreiner, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 456, Bairro Centro, CEP 85.710-000. únicos sócios da sociedade LIMITADA, denominada como **SOUZA & SCHREINER LTDA - ME** com sede e foro na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, à Rua Afonso Arcechea, 240, Sala 02, Bairro Centro CEP 85.710-00, devidamente inscrita no CNPJ 27.670.380/0001-28, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob Nº 41208573015 em data de 08/05/2017, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu Contrato Social e Alterações posteriores de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1) Altera-se o contrato social incluindo objeto social:

Cláusula Primeira: Inclui no objeto social o (CNAE 8219-9/01) Serviços de plotagens e impressões de projetos; (CNAE 4213-8/00) Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas; (CNAE 4313-4/00) Operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, execução de escavações, diversas para a construção, civil, ferrosamentos e nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos; (CNAE 8130-3/00) Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de prédios residenciais, industriais comerciais públicos e semipúblicos, parques municipais, comitêrios, áreas verdes, quadra de esportes e parques recreacionais, piscinas, lagos, canais, plantio, tratamento e manutenção de plantas para interior de residências e empresas, proteção contra barulho, vento, erosão.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 16:30 SOB Nº 2917710514.
 PROTOCOLO: 177340614 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1170350212. NIRE: 41208573015.

SOUZA & SCHREINER LTDA ME

Libertati Regue
 SECRETÁRIA-GERAL
 CERTIF. 09/11/2017
 www.esprrnstaucil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOUZA & SCHREINER LTDA - ME
 CNPJ N. 27.670.380/0001-28
 NIRE 41208573015

Fls. 02

visibilidade, outras atividades paisagísticas voltada a manutenção do solo não-agrícola e não-florestal, tais como: criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações; (CNAE 4842-7/02) Comercio atacadista de roupas e acessórios para a segurança pessoal, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional, comércio atacadista de fardamentos e uniformes; (CNAE 6822-6/00) Atividades das administradoras de imóveis que combinam os serviços de natureza imobiliária com serviços de gerencia operacional e administrativa; (CNAE 6820-6/02) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

Cláusula Segunda: O objeto social da Limitada transcrita na íntegra: Construção ou reforma de casas, residências, moradias, apartamentos; construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências; reforma de (construtor geral) apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências; construção ou reforma de armazéns, silos e depósitos; construção de cabines (contêiners) para usos residenciais, comercial ou industrial; construção de cabines sanitárias de concreto o pvc construção ou reforma de casa de guarda; montagem de (quando executada por unidade especializada) casas pré-fabricadas, kits de habitação; construção ou reforma de centros comerciais, galerias, shopping centers, lojas comerciais; construção ou reforma de cinemas, teatros, clubes, circos, salas de espetáculos, parques de diversão; construção ou reforma de clínicas, hospitais; obras de reformas em edificações não residenciais: escritórios, lojas, plantas industriais e prédios governamentais; construção de edificações para fins culturais ou recreativos; montagem de edificações pré-moldadas, quando executada por unidade especializada; montagem de (quando executada por unidade especializada) edificações pré-fabricadas; reforma em edificações residenciais, construção (construtor); construção ou reforma de edifícios comerciais; construção de edifícios de apartamentos; construção ou reforma de edifícios garagem e garagens subterrâneas; montagem de edifícios pré-moldados ou pré-fabricados de qualquer material de natureza permanente ou temporária quando executada por unidade especializada; construção ou reforma de edifícios residenciais multifamiliares, inclusive arranha-céus; construção ou reforma de escolas, faculdades, universidades, colégios, creches e outros edifícios destinados ao ensino, assessoria técnica em construção, assistência técnica na área de engenharia, serviços de avaliação, pericia e inspeção em engenharia, escritório de calculista em construção, serviços de cálculo estrutural, serviços de consultoria em engenharia civil, naval, elétrica, eletrônica, hidráulica,



CERTIFICADO DE REGISTRAÇÃO EM 03/11/2017 14:32 SOB Nº 2017/040116.
 PROTOCOLO: 170140644 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 117040644. NIRE: 41208573015.
 SOUZA & SCHREINER LTDA ME

1ª Alteração Souza
 SECRETARIA GERAL
 CERTIFICA, 03/11/2017
 www.repressaoil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOUZA & SCHREINER LTDA - ME
 CNPJ N. 27.670.380/0001-28
 NIRE 41208573015

Folha 03

consultoria em engenharia de obras em estradas, obras hidráulicas e urbanas, consultoria em engenharia de tráfego, serviços de engenharia consultiva, serviços de engenharia de projetos, serviços de engenharia de trânsito, consultoria em engenharia de transporte, serviços técnicos de engenharia, serviços de engenharia escritório de projetista, escritório de projetos de engenharia, serviços de fiscalização de obras, gerenciamento da elaboração de projetos de engenharia, inspeção técnica de engenharia, projetos de concepção de maquinaria e instalações industriais, serviços de planejamento de obras; perícia técnica relacionada à segurança do trabalho; elaboração de projetos de segurança do trabalho e serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho; Serviços de plotagens e impressões de projetos; Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas; Operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, execução de escavações, diversas para a construção civil, desbocamentos e nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos; Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de prédios residenciais, industriais, comerciais, públicos e semipúblicos, parques municipais, cemitérios, áreas verdes, quadra de esportes e parques recreacionais, piscinas, lagoas canais, plantio, tratamento e manutenção de plantas para interior de residências e empresas, proteção contra barulho, vento, erosão, visibilidade, outras atividades paisagísticas voltada a manutenção do solo não-agrícola e não-florestal, tais como: criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações; Comércio atacadista de roupas e acessórios para a segurança pessoal, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional, comércio atacadista de fardamentos e uniformes, Atividades das administradoras de imóveis que combinam os serviços de natureza imobiliária com serviços de gerência operacional e administrativa, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

Parágrafo Único: Seus CNAPs fiscais serão: CNAE 4120-4/00, CNAE 7112-2/00 e CNAE 7119-7/07, CNAE 8219-9/01, CNAE 4213-8/00, CNAE 4313-4/00, CNAE 6130-3/00, CNAE 4642-7/02, CNAE 2822-8/00, CNAE 5920-6/2.

2) A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/10/2017 16:32 SOB Nº 20170343614.
 PROTOCOLO: 177340614 DE 15/10/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11794352812. NIRE: 41208573015,
 SOUZA & SCHREINER LTDA ME

Libertad Souza
 SECRETÁRIA-GERAL
 LOCALIDADE: 09/11/2017
 www.jcparana.org.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOUZA & SCHREINER LTDA - ME
 CNPJ N. 27.670.380/0001-28
 NIRE 41208573015

Fls. 04

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SOUZA & SCHREINER LTDA - ME
 NIRE 41208573015

1) **DOUGLAS DE SOUZA**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil inscrito no CREA PR/148373-D, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº.9.978.360-6, expedida pela SESP/PR em 25/10/2016, e CPF Nº.085.407.129-62, solteiro, nascido no dia 26/11/1991, natural de Capanema, Estado do Paraná, filho de Marilene Balestrin de Souza, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, à Rua Carmem Miranda, 161, Bairro Entre Rios, CEP 85.710-000, e;

2) **JOSE AUGUSTO SCHREINER**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil inscrito no CREA PR/153165-D, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº.8.559.839-2 expedida pela SESP/PR em 17/08/2011, e CPF Nº.088.622.809-39, solteiro, nascido no dia 14/06/1993, natural de Missal, Estado do Paraná, filho de Maria Ivonete Schreiner, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 456, Bairro Centro, CEP 85.710-000, únicos sócios da sociedade LIMITADA, denominada como **SOUZA & SCHREINER LTDA - ME** com sede e foro na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, à Rua Afonso Arrechea, 240, Sala 02, Bairro Centro CEP 85.710-00, devidamente inscrita no CNPJ 27.670.380/0001-28, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob Nº 41208573015 em data de 08/06/2017, resolveram por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu Contrato Social e Alterações posteriores de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **SOUZA & SCHREINER LTDA - ME**, com sede e foro na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, à Rua Afonso Arrechea, 240 – Sala 02, Bairro Centro CEP 85.710-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é: Construção ou reforma de casas, residências, moradias, apartamentos; construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios edifícios, edificações, condomínios, residências; reforma de (construtor geral) apartamentos, casas,



CERTIFICO O INSTRUMENTO EM 05/11/2017 16:10 SOB Nº 00170140614.
 PROTOCOLO: 17340614 DE 30/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 32704350512 NIRE: 41208573015.
 SOUZA & SCHREINER LTDA ME

Libertad Segur
 SECRETARIA-GERAL
 Curitiba, 05/11/2017
 www.jucpar.com.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOUZA & SCHREINER LTDA - ME
 CNPJ N. 27.670.380/0001-28
 NIRE 41208573015

Fls. 05

conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências; construção ou reforma de armazéns, silos e depósitos; construção de cabines (contêineres) para usos residencial, comercial ou industrial; construção de cabines sanitárias de concreto e pvc; construção ou reforma de casa de guarda, montagem de (quando executada por unidade especializada) casas pré-fabricadas, kits de habitação; construção ou reforma de centros comerciais, galerias, shopping centers, lojas comerciais; construção ou reforma de cinemas, teatros, clubes, circos, salas de espetáculos, parques de diversão; construção ou reforma de clínicas, hospitais; obras de reformas em edificações não residenciais: escritórios, lojas, plantas industriais e prédios governamentais; construção de edificações para fins culturais ou recreativos; montagem de edificações pré-moldadas, quando executada por unidade especializada; montagem de (quando executada por unidade especializada) edificações pré-fabricadas; reforma em edificações residenciais, construções (construtor); construção ou reforma de edifícios comerciais; construção de edifícios de apartamentos; construção ou reforma de edifícios garagem e garagens subterrâneas, montagem de edifícios pré-moldados ou pré-fabricados de qualquer material, de natureza permanente ou temporária quando executada por unidade especializada; construção ou reforma de edifícios residenciais multifamiliares, inclusive arranha-céus; construção ou reforma de escolas, faculdades, universidades, colégios, creches e outros edifícios destinados ao ensino; assessoria técnica em construção, assistência técnica na área de engenharia, serviços de avaliação, perícia e inspeção em engenharia, escritório de calculista em construção, serviços de cálculo estrutural, serviços de consultoria em engenharia civil, naval, elétrica, eletrônica, hidráulica, consultoria em engenharia de obras em estradas, obras hidráulicas e urbanas, consultoria em engenharia de tráfego, serviços de engenharia consultiva, serviços de engenharia de projetos, serviços de engenharia de trânsito, consultoria em engenharia de transporte, serviços técnicos de engenharia, serviços de engenharia escritório de projetista, escritório de projetos de engenharia, serviços de fiscalização de obras, gerenciamento da elaboração de projetos de engenharia, inspeção técnica de engenharia, projetos de concepção de maquinaria e instalações industriais, serviços de planejamento de obras; perícia técnica relacionada à segurança do trabalho; elaboração de projetos de segurança do trabalho e serviços de perícia técnica relacionada a segurança do trabalho, Serviços de plantagens e impressões de projetos; Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas; Operações de



CERTIFICADO E REGISTRO EM 05/11/2017 16:36 SOB Nº 20177340614.
 PROTOCOLO: 177340614 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704150412. NIRE: 41208573015.
 SOUZA & SCHREINER LTDA ME

Libertad 404
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 05/11/2017
www.empresaregistradas.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOUZA & SCHREINER LTDA - ME
CNPJ N. 27.670.380/0001-28
NIRE 41208573015

Fls.: 08

escavação, transporte, depósito e compactação de terras, execução de escavações, diversas para a construção, civil, demolicões e nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos; Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de prédios residenciais, industriais, comerciais, públicos e semipúblicos, parques municipais, cemitérios, áreas verdes, quadra de esportes e parques recreacionais, piscinas, lagos casais, plantio, tratamento e manutenção de plantas para interior de residências e empresas, proteção contra barulho, vento, erosão, visibilidade, outras atividades paisagísticas voltada a manutenção do solo não-agrícola e não-florestal, tais como: criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações; Comércio atacadista de roupas e acessórios para a segurança pessoal, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional, comércio atacadista de fardamentos e uniformes; Atividades das administradoras de imóveis que combinam os serviços de natureza imobiliária com serviços de gestão operacional e administrativa; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

Parágrafo Único: Seus CNAEs fiscais são: CNAE 4120-4/00, CNAE 7112-2/00 a CNAE 7119-7/07, CNAE 8219-9/01, CNAE 4213-9/00, CNAE 4313-4/00, CNAE 8130-3/00, CNAE 4542-7/02, CNAE 6822-6/00, CNAE 6920-6/2

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor Unit.	%	Capital
Douglas de Souza	20.000	R\$ 1,00	50,0%	R\$ 20.000,00
Jose Augusto Schreiner	20.000	R\$ 1,00	50,0%	R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 1,00	100,0%	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para



CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/11/2017 15:30 SOB Nº 2117714634.
PROTOCOLO: 102340614 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704354812 NIRE: 41208573015.
SOUZA & SCHREINER LTDA ME

Libertad Souza
SECRETÁRIA-GERAL
CERTIFICA, 09/11/2017
www.jrcparana.org.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

9

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOUZA & SCHREINER LTDA - ME
CNPJ N. 27.670.380/0001-28
NIRE 41208573015

Fls. 07

a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe aos sócios DOUGLAS DE SOUZA e JOSE AUGUSTO SCHREINER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: Os Administradores representarão a sociedade isolada ou conjuntamente, respeitando-se os poderes outorgados, sendo-lhes vedado o uso em operações ou negócios estranhos ao objeto social, conforme dispõe o artigo 1.064 do Código Civil Brasileiro poderão os administradores nomear procuradores legalmente constituídos, que representarão a sociedade sempre que houver necessidade. Deste modo a Administradora poderá representar a sociedade isolada, exclusivamente, conjuntamente ou mediante a assinatura conjunta dos seus procuradores constituídos.

Parágrafo Segundo: Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

Parágrafo Terceiro: É vedado a qualquer diretor, procurador, sócio ou não, o uso da denominação social para conceder aval ou fiança.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/04/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou as perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá levantar balanços e balanços patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e, o lucro apurado nessas



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/11/2017 14:28 SOB Nº 71177340619
PROTUBOZO: 177340619 DE 30/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704150812. NIRE: 41208573015.
SOUZA & SCHREINER LTDA ME

Libertad 8998
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

9

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOUZA & SCHREINER LTDA - ME
CNPJ N. 27.670.380/0001-28
NIRE 41208573015

Fis. 02

demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios acionistas, a título de Antecipação de Lucros proporcionalmente às suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retrace mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A qualquer tempo a limitada poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro do Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento



CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/11/2017 11:10 SOB Nº 20170140024.
PROTEÇÃO: 171340614 DE 05/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1179415012. NIRE: 41208573015.
SOUZA & SCHREINER LTDA ME

Libertad Miguel
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2017.
www.empresatuc1.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOUZA & SCHREINER LTDA - ME
 CNPJ N. 27.670.380/0001-28
 NIRE 41208573015

Fls. 00

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 17 de Outubro de 2017.

Roberto de Souza
 Roberto de Souza
 CPF 085.47.129-62

Jose Augusto Schreiner
 Jose Augusto Schreiner
 CPF 088.622.809-39



CERTIFICADO REGISTRADO EM 09/11/2017 16:30 SOB Nº 10117240634.
 PROTOCOLO: 170360619 DE 14/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11724956811. NIRE: 41208573015
 SOUZA & SCHREINER LTDA ME

Secretaria Regis
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 09/11/2017
 www.sefaz.pr.gov.br

9



CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/11/2017 15:30 SOB Nº 2017940616
PROTÓCOLO 177140614 EM 30/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1370476015. NIRE 41203571015.
SÓCIA E ADMINISTRADORA LINDA ME

Liberada Sojas
SECRETARIA JALEB
CERTIF. 09/11/2017
www.registrofacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SOUZA & SCHREINER LTDA CONTRATO SOCIAL

Fs: 01

1) DOUGLAS DE SOUZA, brasileiro, maior, Engenheiro Civil inscrito no CREA PR/148373-D, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº.9.978.360-5, expedida pela SESP/PR em 25/10/2016, e CPF Nº.065.407.129-62, solteiro, nascido no dia 25/11/1991, natural de Capanema, Estado do Paraná, filho de Marilene Balestrin de Souza, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, à Rua Carmem Miranda, 161, Bairro Entre Rios, CEP 85.710-000, e;

2) JOSE AUGUSTO SCHREINER, brasileiro, maior, Engenheiro Civil inscrito no CREA PR/153165-D, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº.6.559.839-2, expedida pela SESP/PR em 17/08/2011, e CPF Nº.088.622.809-39, solteiro, nascido no dia 14/06/1993, natural de Missal, Estado do Paraná, filho de Maria Ivonete Schreiner, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 456, Bairro Centro, CEP 85.710-000.

Resolvem por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constituem uma empresa do tipo jurídico, **LIMITADA**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **SOUZA & SCHREINER LTDA**, com sede e foro na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, à Rua Afonso Arrechea, 240 – Sala 02, Bairro Centro CEP 85.710-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade será: Construção ou reforma de casas, residências, moradias, apartamentos; construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências; reforma de (construtor geral) apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências; construção ou reforma de armazéns, silos e depósitos, construção de cabines (contêineres) para usos residencial, comercial ou industrial; construção de cabines sanitárias de concreto e pvc; construção ou reforma de casa de guarda; montagem de (quando executada por unidade especializada) casas pré-fabricadas, kits de habitação; construção ou reforma de centros comerciais, galerias, shopping centers, lojas comerciais; construção ou reforma de cinemas, teatros, clubes, circos, salas de espetáculos, parques de diversão; construção ou reforma de clínicas, hospitais; obras de reformas em edificações não residenciais: escritórios, lojas, plantas industriais e prédios governamentais; construção de edificações para fins culturais ou



CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/05/2017 08:52 SOB Nº 41208513015
PROTOCOLO: 172295074 EX 03/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701051385 NIRE: 41208513015.
SOUZA & SCHREINER LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

073
9

SOUZA & SCHREINER LTDA CONTRATO SOCIAL

Fls. 02

recreativos; montagem de edificações pré-moldadas, quando executada por unidade especializada; montagem de (quando executada por unidade especializada) edificações pré-fabricadas; reforma em edificações residenciais, construção (construtor); construção ou reforma de edifícios comerciais; construção de edifícios de apartamentos; construção ou reforma de edifícios garagem e garagens subterrâneas; montagem de edifícios pré-moldados ou pré-fabricados de qualquer material, de natureza permanente ou temporária quando executada por unidade especializada; construção ou reforma de edifícios residenciais multifamiliares, inclusive arranha-céus; construção ou reforma de escolas, faculdades, universidades, colégios, creches e outros edifícios destinados ao ensino; assessoria técnica em construção, assistência técnica na área de engenharia, serviços de avaliação, perícia e inspeção em engenharia, escritório de calculista em construção, serviços de cálculo estrutural, serviços de consultoria em engenharia civil, naval, elétrica, eletrônica, hidráulica, consultoria em engenharia de obras em estradas, obras hidráulicas e urbanas consultoria em engenharia de tráfego, serviços de engenharia consultiva, serviços de engenharia de projetos, serviços de engenharia de trânsito, consultoria em engenharia de transporte, serviços técnicos de engenharia, serviços de engenharia escritório de projetista, escritório de projetos de engenharia, serviços de fiscalização de obras, gerenciamento da elaboração de projetos de engenharia, inspeção técnica de engenharia, projetos de, concepção de maquinaria e instalações industriais, serviços de planejamento de obras; perícia técnica relacionada à segurança do trabalho; elaboração de projetos de segurança do trabalho e serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Parágrafo Único: Seus CNAEs fiscais serão CNAE 4120-4/00, CNAE 7112-2/00 e CNAE 7119-7/07.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarentamil reais) divididos em 40.000 (quarentamil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, assim distribuídos entre os sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/05/2017 08:52 SOB Nº 41202572015.
PROTOCOLADO 172195174 DE 06/05/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701453745 NIRE 41208373015.
SOUZA & SCHREINER LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresas24h.br gov.br

[Handwritten signature]

4

SOUZA & SCHREINER LTDA CONTRATO SOCIAL

Fis. 03

Sócios	Quotas	Valor Unit.	%	Capital
Douglas de Souza	20.000	R\$ 1,00	50,0%	R\$ 20.000,00
Jose Augusto Schreiner	20.000	R\$ 1,00	50,0%	R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 1,00	100,0%	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **DOUGLAS DE SOUZA** e **JOSE AUGUSTO SCHREINER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade; representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Handwritten signature

Parágrafo Primeiro: Os Administradores representarão a sociedade isolada ou conjuntamente, respeitando-se os poderes outorgados, sendo-lhes vedado o uso em operações ou negócios estranhos ao objeto social, conforme dispõe o artigo 1.064 do Código Civil Brasileiro, poderão os administradores nomear procuradores legalmente constituídos, que representarão a sociedade sempre que houver necessidade. Deste modo a Administradora poderá representar a sociedade isolada, exclusivamente, conjuntamente ou mediante a assinatura conjunta dos seus procuradores constituídos (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

Parágrafo Terceiro: É vedado a qualquer diretor, procurador, sócio ou não, o uso da denominação social para conceder aval ou fiança.



REGISTRADO E REGISTRADO EM 08/05/2017 08:52 SOB Nº 41208573015
PROTOCOLADO: 172245274 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11701444743 NIRE: 41208573015
SOUZA & SCHREINER LTDA

Isabele de Souza
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.eppasatfocil.pr.gov.br

Handwritten signatures

SOUZA & SCHREINER LTDA CONTRATO SOCIAL

Fls. 04

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciará suas atividades em 10/04/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou as perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá levantar balanços e balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e, o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros proporcionalmente às suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A qualquer tempo a limitada poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



CERCIPICO O REGISTRO EM 08/05/2017 08:57 SOB Nº 41208573015
PROPOSTO 172295874 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO.
117016573AS. NIRE: 41208573015.
SOUZA & SCHREINER LTDA

Liberthal Souza
SECRETARIA-GERAL
CUR/PTBA. 08/05/2017
www.empresafiscal.pr.gov.br

SOUZA & SCHREINER LTDA

CONTRATO SOCIAL

Fts: 05

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 03 de abril de 2017.



MALES

Douglas de Souza
CPF 085.47.129-62



MALES

Jose Augusto Schreiner
CPF 088.622.809-39



MALES



CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/05/2017 08:52 SOB Nº 11208573015
PROTÓCOLO: 112295874 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701653185 NISE: 11208573015.
SOUZA & SCHREINER LTDA

Libertad Rogue
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.ssprra.pr.gov.br


SERVICHO NOTARIAL JALES
 CONSELHO DE SANTIAGO ANTUNES DO EGUO (STAMP)
 RUA DO SANTIAGO ANTUNES DO EGUO, 100 - JALES - SP
 CEP: 13.240-000 - FONE: (13) 3333-1111 - FAX: (13) 3333-1112

EGILO N. 14580 - RUA SANTIAGO ANTUNES DO EGUO - JALES - SP
 CONSISTE A PARTIR DE 14/05/2017 EM:

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA DE VENDEDORAS DE OUSIGALAS CE SOUSA e JOSE
 AUGUSTO SCHREINER, DORES GODOEY DOU 14
 Santa Antônia do Oeste - PR, 04 de maio de 2017
 Em Teste de Verdade

Vendedoras Paralelas - Escrituras



CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/05/2017 08:52 SOB Nº 41208573015.
 PROTOCOLO 172295874 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11701453385 NIRE: 41208573015
 SOUSA e SCHREINER LTDA

Libertad Bogus
 REPRESENTANTE-LEGAL
 CUSTEIA. 08/05/2017
 www.enpreecafecll.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

084

f

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

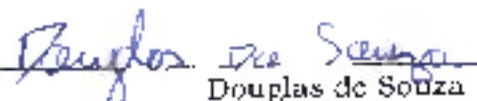
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

SOUZA & SCHREINER LTDA – ME

CNPJ/MF Nº 27.670.380/0001/28. sediada. Rua Afonso Arcechea, nº 240 Sala 02 - Bairro Centro Santo Antonio do Sudoeste - PR

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste PR, 05 de Março de 2018


Douglas de Souza



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Nacionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

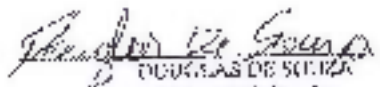
Emo. Sz. Presidentes da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

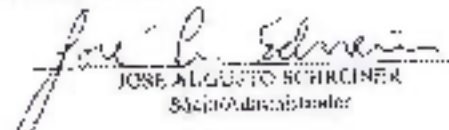
A Sociedade **SOUZA & SCHREINER LTDA**, estabelecida(o) na RUA AFONSO ARRECHEA, 240 SALA 02, CENTRO, Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP: 85710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 122, de 14/12/2006.

Código do ato: 515

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 03/04/2017


 DOUGLAS DE SOUZA
 Sócio Administrador


 JOSÉ AUGUSTO SCHREINER
 Sócio Administrador

* Este documento produzirá efeitos em todo o Brasil



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 DE:SOB SOB Nº 20170292844
 PRODUÇÃO: 172285324 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1170163271. NIRE - 41260471615.
 SOUZA & SCHREINER LTDA

Liberado Douglas
 ARQUITETIA GERAL
 CURITIBA, 00/05/2017
www.bepromatual.pr.gov.br



FRONSUL
E N G E N H A R I A

086
Fone: 46 3563.1215 / 3563 2951
site: www.fronsul.com.br
Rua Presidente Vargas, 635 - Centro
Cap. 85.740-000
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

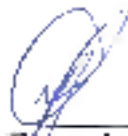
FRONSUL ENGENHARIA LTDA.

CNPJ nº 10.958.382/0001-14
BRT163 saída para Pranchita
Telefone para Contato: (46) 3563 1215
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná
CEP: 85710-000

O representante legal da empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de março de 2018.



Fronsul Engenharia Ltda ME
Mauricio Machado de Souza
RG Nº 7.360.641-7 SSP/PR
Representante Legal



FRONSUL
E N G E N H A R I A

097

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951
site: www.fronsul.com.br
Rua Presidente Vargas, 635 - Centro
Cap. 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FRONSUL ENGENHARIA LTDA.

CNPJ nº 10.958.382/0001-14

BRT1b3 saída para Prancheta

Telefone para Contato: (46) 3563 1215

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

CEP: 85710 000

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.


Santo Antonio do Sudoeste, 08 de março de 2018.

Fronsul Engenharia Ltda ME
Maurício Machado de Souza
RC Nº 4.360.641-7 SSP/PR
Representante Legal

088

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.958.382/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE EMISSÃO 10/07/2009			
NOME EMPRESARIAL FRONSUL ENGENHARIA LTDA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME LEVANTADO) FRONSUL PRE-FABRICADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO DE TIPO DE SOCIEDADE (NATUREZA JURÍDICA) 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCALIZAÇÃO ROD BR 163, SAÍDA PI PRANCHITA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BRCAO
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO RODOVIA BR 163	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO lucioedgarvieira@hotmail.com		TELEFONE (46) 3563-1219 / (46) 3563-1215	
DATA PRECATORIO RESPONSÁVEL (CPF)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 08 de maio de 2016

Emitido no dia **28/02/2018** às **15:56:43** (data e hora de Brasília)

Página 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/02/2018

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/01

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0652732-3	10.858.382/0001-14	10/07/2009	10/07/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR 163, S/N-SAÍDA P PRANCHITA, BR 163, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FABRICA DE ESTRUTURAS PRE MOLDADOS DE CONCRETO, ARMANDO E ESTRUTURAS METALICAS.
CONSTRUÇÃO CIVIL, SENDO CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, CONSTRUÇÕES VIARIAS, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE OBRA DE ARTE, URBANIZAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, BEM COMO ESTARDAS VICINAIS EM, VIAS RURAIS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E COMBATE A EROSAO;

Capital: R\$ 197.800,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2008)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 197.800,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador	Término de Mandato	Término da Microfoto
Nome/CNPJ ou CNPJ	Participação no capital (%)	Função de Sócio
MAURICIO MACHADO DE SOUZA 061.610.519-53	178.020,00 SÓCIO	Administrador
SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA 039.402.409-98	19.780,00 SÓCIO	

Último Arquivamento	Situação
Data: 04/01/2018 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 19 de dezembro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
SECRETARIA GERAL DO REGISTRO EMPRESARIAL

02.103.1208

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Handwritten signature/initials

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14 - NIRE: 41206527393

Fl. 02

MAURICIO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.350.841-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita CPF sob nº 661.610.619-53, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 14/11/1969, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 635, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85710-003, e

SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, brasileira, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.990.081-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná inscrita no CPF sob nº 039.402.409-58, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascida na data de 27/10/1981, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas nº 635, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85.710-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome de **FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME**, com sua sede estabelecida na Rodovia BR-103, sôdo p/ Pranchita em Santo Antonio do Sudoeste Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas nº 635, sala térreo, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206527393, por despacho em sessão de 10 de julho de 2009, e ultima alteração contratual arquivada sob nº 20116648279, por despacho em sessão de 21/07/2011, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O capital social no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, por força da presente alteração contratual, fica alterado para R\$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais), dividido em 197.800 (cento e noventa e sete mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, cujo aumento de R\$ 122.800,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos reais), é subscrito e integralizado neste ato da seguinte forma:

Maurício Machado de Souza, que possuía na sociedade 67.500 (sessenta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), totalmente integralizado, passa a possuir neste momento 178.070 (cento e setenta e oito mil e vinte) quotas, no valor de R\$ 178.020,00 (cento e setenta e oito mil e vinte reais), totalmente integralizados, cujo aumento de R\$ 110.520,00 (cento e dez mil, quinhentos e vinte reais), é subscrito e integralizado com o aproveitamento de sua participação na conta de lucros acumulados



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/01/2016 ÀS 08 HORAS Nº 20157941571
PROF. CECILIA 157941531 DE 23/10/2012 DOBRADO DA VERIFICAÇÃO
PP157941531, NIRE: 41206527393
FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 04/01/2016
www.jucpar.com.br

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14 - NIRE: 41206527393

Fl. 02

- Sara Regina Dall'Alba Machado de Souza, que possuía na sua idade 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, passa a possuir neste momento 19.780 (dezenove mil, setecentas e oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais), totalmente integralizados, cujo aumento de R\$ 12.280,00 (doze mil, duzentos e oitenta reais), é subscrito e integralizado com o aproveitamento de sua participação na conta de lucros acumulados.

[Handwritten mark]

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social no valor de R\$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais), dividido em 197.800 (cento e noventa e sete mil e oitocentas) quotas, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) **MAURICIO MACHADO DE SOUZA**, com 178.020 (cento e setenta e oito mil e vinte) quotas, no valor de R\$ 178.020,00 (cento e setenta e oito mil e vinte reais), totalmente integralizado
- b) **SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA**, com 19.780 (dezenove mil, setecentas e oitenta) quotas, no valor de R\$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais), totalmente integralizado.

[Handwritten mark]

CLÁUSULA TERCEIRA- A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com que determina o art. 2031 da Lei 10.436/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, consolidar o contrato social e alterações posteriores, que reger-se-á a partir desta data, pelas cláusulas e condições seguintes:

[Handwritten mark]

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ Nº 10.958.382/0001-14
NIRE: 41206527393

MAURICIO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.360.641.7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito CPF sob nº 651.610.619-53, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná nascido na data de 14/11/1963, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 635, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85710-000, e

SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, brasileira, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.990.081-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 039.402.409-58, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICOU O REGISTRO EM 04/01/2014 13:58 SOB Nº 20157941701
PROFUNDIDADE 157941531 DE 23/12/2013. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR157941531. NIRE: 41206527393
FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURTIDA 04/01/2014
www.especepar.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14 - NIRE: 41206527393

Fl. 03

072

Estado do Paraná, nascida na data de 22/10/1981, residente e domiciliária na Rua Presidente Vargas nº 635, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste Paraná CEP 85.710-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome de **FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME**, com sua sede estabelecida na Rodovia BR-163, saída p/ Pranchita em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas nº 635, sala térreo, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206527393, por despacho em sessão de 10 de julho de 2009, e última alteração contratual arquivada sob nº 20116648270, por despacho em sessão de 21/07/2011, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade constituída gira sob denominação social de **FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME**, e sua sede está estabelecida na Rodovia BR 163, saída p/ Pranchita, em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas nº 635, sala térreo, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710 000.

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social no valor de R\$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais), dividido em 197.800 (cento e noventa e sete mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) **MAURICIO MACHADO DE SOUZA**, com 178 020 (cento e setenta e oito mil e vinte) quotas, no valor de R\$ 178 020,00 (cento e setenta e oito mil e vinte reais), totalmente integralizado
- b) **SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA** com 19.780 (dezenove mil, setecentos e oitenta) quotas, no valor de R\$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais), totalmente integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto social da sociedade será o ramo de **INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FABRICA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO E ESTRUTURAS METÁLICAS, e ATIVIDADE SECUNDÁRIA "CONSTRUÇÃO CIVIL", SENDO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES VIÁRIAS, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE OBRA DE ARTE, URBANIZAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, BEM COMO ESTRADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E COMBATE A EROÇÃO**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - 9808

CERTIFICOU O REGISTRO EM 04/01/2016 13:55 SOB Nº 20157941531
PROTOCOLO 157941531 DE 27/12/2015 CODIGO DE VERIFICAÇÃO
PR157941531. NIRE: 41206527393.
FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME

Luiz João Bogus
ESCRITÓRIO LÍQUID
CURITIBA, 04/01/2016
www.empresarioil.gov.br

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ Nº 10.958.382/0001-14 - NIRE: 41206527393

FI 04

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 10 de julho de 2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade será exercida por MAURICIO MACHADO DE SOUZA, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas a interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA- Fica investido na função de responsável técnico da sociedade, o sócio MAURICIO MACHADO DE SOUZA, engenheiro civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia do Paraná sob nº 25846-D.

CLÁUSULA NONA- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - 250E

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/01/2016 15:58 SOB Nº 20161941501
 PROTOCOLO: 157941501 DE 23/12/2015 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 09151941731 NIRE: 41206527393
 FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/01/2016
 www.jcparana.org.br

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14 = NIRE: 41206527393

Fl. 05

094

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O administrador declara sob as Penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 977 inciso VIII CC).

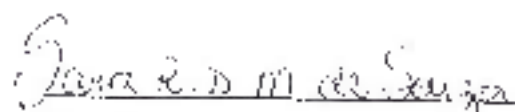
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Fica eleito o fórum da comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ao exercício e ao cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

L, por estarem juntos e contratados, calam e assinam p presente instrumento, em via unica.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 21 de dezembro de 2015.



MAURICIO MACHADO DE SOUZA
RG Nº 4360.641-7 / PR


SARA REGINA DALL'ALBA M. DE SOUZA
RG Nº 6.990 081-0/ PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CENTIFILIO O REGISTRO EM 04/01/2016 11 58 SR Nº 20157941531
PROTOCOLO: 257941531 PR 23/12/2015. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157941531 NIRE: 41206527393.
FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME

Libertad Boque
SECRETARIA GERAL
CURITIBA 04/01/2016
WWW.ECJPARANAFACIL.PR.GOV.BR

9

REGISTRO DE RA - 4.380.844-7 DATA DE EMISSÃO 07/12/92

NOME MAURICIO MACHADO DE SOUZA

FUNÇÃO MEIRO MACHADO DE SOUZA

AVENIDA DA CONSTITUCIONAL S/N 37164

MUNICÍPIO DE SANT'ALICIA/PR DATA DE NASCIMENTO 14/11/85

END. COMPLETO: RUA MARISTAS E SUCSESTÃO DA PRÉDIA

CELSO RIBEIRO LINDO 158, STANISLAU

CPF Nº. 861618-53

CIDADE PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Nº de inscrição

861610818-53

Data de emissão

14/11/85

15

14

13

12

11

10

9

8

7

6

5

4

3

2

1

Este documento é a comprovação de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Válida e exigível por inteiro, salvo nos casos previstos na legislação aplicável.

Assinatura

MAURICIO MACHADO DE SOUZA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 03/12/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Nº de inscrição

861610818-53

Data de emissão

14/11/85

MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL

08/03/2018

9

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Desde 1977 se reinventando por você!

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951

E-mail: fronsul@hotmail.com

Rua Presidente Vargas. 635 - Centro

Cep: 85.710-000

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME.

BRT 163 saída para Pranchita

Telefone para Contato: (46) 3563 1215.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

CEP: 85710-000

CNPJ: 10.958.382/0001 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018.

CREDECIAAMENTO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS

9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CONTRABANDÃO DE IDENTIFICACAO

Nome: **RODALDO BENEDETO KUELL**

CPF: 4306811-5 RG: 9159 PR

CPF: 768.467.129-20 Data de Nascimento: 27/11/1971

Endereço: **CIDADELA KUELL**
RUA VENEZUELA KUELL

CPF: [redacted] RG: [redacted] CO: 448 B

V. Nacional: 01350290151 Validade: 08/08/2021 Data de Emissão: 20/08/1991

Observações:

[Signature]

Assinatura do Portador

Cidade: **BRASILIAO BELTRAO, PR** Data de Emissão: 12/08/2016

[Signature] L440074029 PMS: 12900:3

DETRAN - PARANÁ

VALIDADE DE TODOS
O CONTINUAÇÃO NACIONAL
1326471823

PROVIDO PLASTIFICAR
1326471823

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMISSAO DE LICITACAO
08 / 03 / 2018
P

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 08 / 03 / 2018
Horário: 13h: 36m
Comissão de Licitações

[Signature]

[Signature]

[Signature]

9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE MOBILIDADE

RENÉON HENRIQUE KURL

CPF: 168.462.109-20 Data de Nascimento: 27/11/1971

PLACAO: OBILON RENE
 MARLI TERESINHA KURL

01950290151 08/08/2016 20/08/2016

FRANCISCO BELTRAO, PR 12/08/2016

1640074009 7964150015

DETRAN - PR - PARANÁ

1326471823

1326471823

08 / 03 / 2018

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 08 / 03 / 2018

Horário: 13h - 26m

Comissão de Licitações

e

9

AK

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA - ME

Folia 01/07

CNPJ: 08.797.315/0001-00**NIRE: 41202607929****OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

HERLON HENRIQUE KUHL, brasileiro, natural de Rio Negro- PR, nascido em, 27/11/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.706.818-5 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 768.462.109-20, e **IVANETE MORESCHI KUHL**, brasileira, natural de Verê - PR, nascida em 23/08/1972, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.037.538-7 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 348.234.412-49, únicos socios da empresa **HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA - ME**, com sede em Francisco Beltrão - PR, Brasil, Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030 com CNPJ 08.797.315/0001-00 registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR, em 14/08/1991 sob NIRE 41202607929, primeira alteração contratual sob nº 982421451 em 26/08/1998, segunda alteração contratual sob o nº 20040364887 em 04/03/2004, terceira alteração contratual sob nº 20060973838 em 28/03/2006, quarta alteração contratual sob nº 20109433955 em 04/10/2010, quinta alteração contratual sob nº 20124061290 em 31/05/2012, sexta alteração contratual sob nº 20145717496 em 19/09/2014, sétima alteração contratual sob nº 20154144711 em 24/06/2015, resolvem por este instrumento particular de contrato, consolidar seu contrato social pelas cláusulas seguintes:



Use Exclusivo Da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 SOB Nº 10160881522.
 PROTOCOLO: 46088822 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 1160140355. NIRE: 41202607929.
 HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2016
 www.esprasaafacil.pr.gov.br

030
f

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA - ME

Folha 02/07

CNPJ: 84.797.315/0001-00

NIRE: 41202607929

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica alterado o quadro societário onde a sócia IVANETE MORESCHI KUHL, acima qualificada, que possuía na sociedade 700 (setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 700,00 (setecentos reais), retira-se da sociedade, vende e transfere de forma onerosa todas as suas quotas em moeda nacional, ao sócio HELDER JOHAN KUHL, brasileiro, solteiro, nascido em 25/06/1996, natural de Francisco Beltrão - PR, estudante, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Bairro: Centro CEP 85.601-030 Francisco Beltrão - PR, portador da carteira de Identidade RG nº 12.598.579-0 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 083.945.669.79.

Parágrafo único: Os cedentes declaram que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEGUNDA: Os sócios já qualificados declaram conhecer perfeitamente a situação econômica da sociedade assumindo solidariamente a partir da assinatura deste, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

HERLON HENRIQUE KUHL.....	6.300 QUOTAS	R\$ 6 300,00
HELDER JOHAN KUHL.....	700 QUOTAS.....	R\$ 700,00

[Handwritten signatures]

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEP
CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 SOB Nº 20160888523
PROTÓCOLO: 160888522 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601400355. NIRE: 41202607929.
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresadacri.pr.gov.br

[Handwritten initials]

9

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA - ME

Folha 03/07

CNPJ: 84.797.315/0001-00

NIRE: 41202607929

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio HERLON HENRIQUE KUHL, com todos os poderes e atribuições necessários a administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, os sócios resolvem alterar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:





Usu Exclusivo Da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 SOB Nº 2016088573.
PROTÓCOLO 160868523 DE 17/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1:601400256 - NIRE: 41202607919.
HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA - ME

Libertad Soares
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.esp1a00f0c11.pr.gov.br



HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA - ME

Folha 04/07

CNPJ: 08.797.315/0001-00

NIRE: 41202607929

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

HERLON HENRIQUE KUHL, brasileiro, natural de Rio Negro- PR, nascido em, 27/11/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Bairro: Centro CEP 85.601-030, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.706.818-5 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 768.462.109-20 **HELDER JOHAN KUHL**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/06/1996, natural de Francisco Beltrão - PR, estudante, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Bairro: Centro CEP 85.601-030 Francisco Beltrão - PR, portador da carteira de identidade RG nº 12.598.679-0 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 083.945.669-79, acima qualificada únicos sócios da empresa **HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA - ME**, com sede em Francisco Beltrão - PR, Brasil, Rua Otaviano Teixeira dos Santos, Bairro: Centro CEP 85.601-030 com CNPJ 08.797.315/0001-00 registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR, sob NIRE 41202607929 em 15/08/1991, última alteração contratual sob nº 20154144711 em 24/06/2015, resolvem por este instrumento particular de contrato, consolidar seu contrato social pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome **HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA - ME**, com sede em Francisco Beltrão - PR, Brasil, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1370, Bairro: Centro CEP 85.601-030




Uso Exclusivo Da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 SOB Nº 2016088522.
 PROTOCOLO: 16088522 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 31603400155 NIRE- 41202607929
 HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 Curitiba, 05/08/2016
 www.especafacil.pr.gov.br

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA - ME

Folha 05/07

CNPJ: 84.797.315/0001-00

NIRE: 41202607929

f

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é: COMÉRCIO VAREJISTA, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, PROMOÇÃO DE VENDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

HERLON HENRIQUE KUHL.....	6.300 QUOTAS.....	R\$ 6.300,00
HELDER JOHAN KUHL.....	700 QUOTAS.....	R\$ 700,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda.

[Handwritten signatures of Herlon Henrique Kuhl, Helder Johan Kuhl, and another person]

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 SOB Nº 20160888522.
PROTUCOLO: 160888522 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11401450155. NIRE: 41202607929.
HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA - ME

Libertad Boque
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.wsp30001011.pr.gov.br

p e

[Handwritten mark]

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA - ME

Folha 06/07

CNPJ: 84.797.315/0001-00**NIRE: 41202607929****CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de agosto de 1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio HERLON HENRIQUE KUHL com todos os poderes e atribuições necessários a administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SISE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:03 SOB N.º 20160808522.
 PROTOCOLO: 160808522 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601400355. NIRE: 41202607929
 HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 Curitiba, 05/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA - ME

Folha 07/07

CNPJ: 84.797.315/0001-00

NIRE: 41202607929

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" para os sócio administrador, observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade de resolver levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão- PR para qualquer ação fundada neste contrato. E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via única, obrigando-se fielmente, pôr si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 02 de Março de 2016.



HERLON HENRIQUE KUHL


IVANETE MORESCHI KUHL


HELDER JOHAN KUHL**Uso Exclusivo Da Junta Comercial**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CESTIPICO O REGISTRO EM 05/08/2016 15:01 COM Nº 20160801522.
 PROTOCOLO: 160888521 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601400255. NIRE: 41202607929.
 HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA - ME



Libertad Regue
 SECRETARIA GERAL
 CONTRATA, 05/08/2016
 www.cnpjonline.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua José Bonifácio, 117 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81201-000
 Telefone: (41) 321-1111 Fax: (41) 321-1112
 E-mail: tbl2@tbl2.pr.gov.br

Reconheço por Verdadeira a(s) Firma(s) de:
IVARTE ROCHA DE MOURA
REYSON HENRIQUE KORN

Em _____ de _____ de 2016, no Tabelião do Cx. Fa. _____
 em _____ de _____ de 2016.
ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$19,87 + 0,75
 Cx. P.S. - D.Ech. - Imp. - Uq. Ym. - Doc. e ad. - Mo. - Alucapem.com.br

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, partially overlapping the stamp area]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SJUE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 35/08/2016 15:07 SOB N° 20150888522.
 PROTOCOLO: 160888522 DE 17/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601400355. NIRE: 41202607829.
REYSON HENRIQUE KORN & CIA LTDA - ME

Libertad Regus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2016
www.expressofcil.pr.gov.br

[Handwritten signatures in blue ink]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.797.315/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/1991
NOME EMPRESARIAL HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELTONER		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.51-7-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 73.19-0-02 - Promoção de vendas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-7 - Sociedade Empresária Limitada		
LOCAÇÃO R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	NÚMERO 1370	COMPLEMENTO
CEP 35.601-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-0844	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016



Topo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. Nome Fantasia BELTONER COPIADORAS, CNPJ/MF Nº 84.797.315/0001-00, sediada na rua Octaviano T. dos Santos, 1370, Centro, CEP: 85601-030, Francisco Beltrão -- PR.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014

Francisco Beltrão --PR, 08 de março de 2018.

Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR



HERLON HENRIQUE KUHL
RG. 4.706.818-5 SSP/PR
CPF: 768.462.109-20
Sócio Administrador



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede) 41 2 0260792-9	CNPJ 04.797.315-0001-00	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 14/08/1981	Data de Início de Atividade 15/08/1981
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1370, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-370			
Objeto Social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papeleria; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Fotocópias; Serviços de encadernação e plastificação; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Promoção de vendas; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;			
Capital: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)			
Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CNPJ ou CPF	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
HERLON HENRIQUE KUHL 768.462.109-20	6.300,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
HELDER JOHAN KUHL 063.945.669-79	700,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 05/08/2016	Número: 20160808522		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CIVIT.BA - PR, 22 de fevereiro de 2018

5.0643378
*18064335

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



9

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA, Nome Fantasia Beltoner Copiadoras, CNPJ/MF Nº 84.797.315/0001-00, sediada na rua Octaviano T. dos Santos, 1370, Centro, CEP: 85601-030, Francisco Beltrão - PR.

O representante legal da empresa Herlon Henrique Kuhl, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão -PR, 08 de março de 2018.

Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR



HERLON HENRIQUE KUHL
RG. 4.706.818-5 SSP/PR
CPF: 768.462.109-20
Sócio Administrador

9

e





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0047002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e em vigor na data da sua expedição

Nome Empresarial

SOUZA & SCHREINER LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41.2.0857301-5

CNPJ

27.670.330/0001-28

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

08/05/2017

Data de Início de Atividade

10/04/2017

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF - CEP)
RUA AFONSO ARRECHEA, 240-SALA 02, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 86.710-000

Objeto Social

Construção ou reforma de casas, residências, moradias, apartamentos; construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências; reforma de (construtor geral) apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências; construção ou reforma de armazéns, silos e depósitos; construção de cabines (contêineres) para usos residencial, comercial ou industrial; construção de cabines sanitárias de concreto e pvc; construção ou reforma de casa de guarda; montagem de (quando executada por unidade especializada) casas pré-fabricadas; kits de habitação; construção ou reforma de centros comerciais, galerias, shopping centers, lojas comerciais; construção ou reforma de cinemas, teatros, clubes, circos, salas de espetáculos, parques de diversão; construção ou reforma de clínicas, hospitais, obras de reformas em edificações não escritórios, lojas, plantas industriais e prédios governamentais; construção de edificações para fins culturais ou recreativos; montagem de edificações pré-moldadas, quando executada por unidade especializada; montagem de (quando executada por unidade especializada) edificações pré-fabricadas, reforma em edificações residenciais, construção (construtor); construção ou reforma de edifícios comerciais; construção de edifícios de apartamentos, construção ou reforma de edifícios garagem e garagens subterrâneas; montagem de edifícios pré-moldados ou pré-fabricados de qualquer material, de natureza permanente ou temporária quando executada por unidade especializada; construção ou reforma de edifícios residenciais multifamiliares, inclusive arranha-céus; construção ou reforma de escolas, faculdades, universidades, colégios, creches e outros edifícios destinados ao ensino; assessoria técnica em construção, assistência técnica na área de engenharia, serviços de avaliação, pericia e inspeção em engenharia, escritório de calculista em construção, serviços de cálculo estrutural, serviços de consultoria em engenharia civil, naval, elétrica, eletrônica, hidráulica; consultoria em engenharia de obras em estradas, obras hidráulicas e urbanas, consultoria em engenharia de tráfego, serviços de engenharia consultiva, serviços de engenharia de projetos, serviços de engenharia de trânsito, consultoria em engenharia de transporte, serviços técnicos de engenharia, serviços de engenharia escritório de projetista, escritório de projetos de engenharia, serviços de fiscalização de obras, gerenciamento da elaboração de projetos de engenharia, inspeção técnica de engenharia, projetos de, concepção de máquinas e instalações industriais, serviços de planejamento de obras; pericia técnica relacionada à segurança do trabalho; elaboração de projetos de segurança do trabalho e serviços de pericia técnica relacionada à segurança do trabalho, Serviços de plotagens e impressões de projetos; Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas; Operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, execução de escavações, diversas para a construção, civil, melhoramentos e nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos; Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de prédios residenciais, industriais, comerciais, públicos e semipúblicos, parques municipais, cemitérios, áreas verdes, quadra de esportes e parques recreacionais, piscinas, lagos, canais, plantio, tratamento e manutenção de plantas para interior de residências e empresas, proteção contra barulho, vento, erosão, visibilidade, outras atividades paisagísticas voltada a manutenção do solo não-agrícola e não-florestal, tais como criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações. Comércio atacadista de roupas e acessórios para a segurança pessoal, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional, comércio atacadista de fardamentos e uniformes; Atividades das administradoras de imóveis que combinam os serviços de natureza imobiliária com serviços de gerência operacional e administrativa; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - 05 de março de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Handwritten signature]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRADO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/032

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data de sua expedição.

Nome Empresarial

SOUZA & SCHREINER LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0357301-5

CNPJ

27 570.380/0001-28

Capital: R\$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ

JOSE AUGUSTO SCHREINER
053.622.809-35

20.000,00 SÓCIO

Administrador
Administrador

Término do Mandato
XXXXXXXXXX

DOUGLAS DE SOUZA
085.407.129-62

20.000,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 09/11/2017

Número: 20177340614

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR 05 de março de 2018

13634745-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

[Handwritten signatures]

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**


SOUZA & SCHREINER LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 27.670.380/0001-28, sediada, Rua Afonso Arrechea, nº 240, Sala 02, Bairro Centro, Santo Antonio do Sudoeste PR


O representante legal da empresa Douglas de Souza, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste PR, 05 de Março de 2018



Douglas de Souza





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

SOUZA & SCHREINER LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 27.670.380/0001-28, sediada, Rua Afonso Arrechea, nº 240, Sala 02, Bairro Centro Santo Antonio do Sudoeste - PR

Credenciamos o(a) Sr.(a) Douglas de Souza, portado(a) da cédula de identidade sob nº 9.978.360-5 expedida pela SESP/PR e CPF sob nº 085.407.129-62, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste PR, 05 de Março de 2018

Douglas de Souza
Douglas de Souza

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 08 / 03 / 2018

Horário: 13h : 50m

Comissão de Licitações

e *J* *f* *A*

União de Santo Antônio do Sudoeste
Pregão Presencial 13/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS


CNPJ: 84.797.315/0001-00 Fornecedor: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA Email: beltoner.h2@gmail.com
Endereço: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1370 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85501-030 Telefone: 4632540844 Fax: 4632540844 Celular: 46999817340
Inscrição Estadual: 5032259042 Contador: Consulto Consultoria Telefone contador: 4630554704

Representante: HERLON HENRIQUE KUHL RG: 47088185
Endereço representante: Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1370 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85501-030 Telefone representante: 4632540844
E-mail representante: beltoner.h2@gmail.com Conta: 43867-3 Data de abertura: 03/08/2009
Banco: I - BH Agência: 010-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Cód	Lot	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001			- Serviço de plotagem de diversas medidas desenhos em DWG, FLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A1 (30 x 42); - Impressão colorida;	800,00	METR	4,50	CANON	IPF-720	0,70	€ 560,00
002			- PLTACAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A2 - Serviço de plotagem de projetos impress, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A2 (30x42); Impressão colorida;							€ 32.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :										108.960,00
TOTAL DA PROPOSTA :										108.960,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 3 dias


HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA
CNPJ: 84.797.315/0001-00

Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

DATA DE ABERTURA: 08/03/2018, às 14:00 horas

**NOME DO PROPONENTE: HERLON HENRIQUE & CIA LTDA- BELTNER
COPIADORAS.**

CNPJ: 84.797.315/0001-00

**ENDEREÇO: Rua Octaviano T. dos Santos, 1370, Centro, Cep:85601-030
Francisco Beltrão - PR.**

FONE/FAX: (46) 3524-0844

117

7

9

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
 DATA DE ABERTURA: 08/03/2018, às 14:00 horas
 NOME DO PROPONENTE: SOUZA & SCHNEIDER LTDA – ME
 CNPJ: 27.670.380/0001-28
 ENDEREÇO: RUA AFONSO ARRECHEA, Nº 240, SALA 02, BAIRRO CENTRO, SANTO ANTONIO
 DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ
 FONE/FAX: (46) 3563-3080

Município de S
 do Sudoeste

RECE

Em: 08/03/18

Horário: _____

Comissão

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 13/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.958.352/0001-14 Fornecedor: FRONSLI BRONSLERIA LTDA ME
Endereço: R. T 103 SAÍDA PARA TRAMONTA S/A - AGRICULTURA DO MORHO TALITA - INDUSTRIAL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - Telefone: 46336611215 Fax: 46336611215 Celular: 46391013311
Inscrição Estadual: 9046740950 Contador: MOIXGAR VIDRA RG: 43609417 E-mail: moixgar@fronsl.com.br

Representante: MÁRIO MARCHELO DE SOUZA CPF: 661.610.615-52 Telefone representante: 46391013311
Endereço representante: RUA PRESIDENTE VARGAS 1149 CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP: 85710-300 Data de abertura: 27/12/2002

E-mail representante: maria.marchelo@consl.com.br Agência: 469.2 - CAXA ECONOMICA FEDERAL - Santo Antônio Conta: 34-4
Banco: 102 - CEF

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Material	Preço Unitário	Preço Total
01	01	PROFISSIONAL DE PROJETOS NO COMPUTADOR Serviço de prestação de serviços, mapas desenhos em DWG, P1 e PDF - Impressões em papel sulfite A4 tamanho 60 (horiz) - Impressões em tela	800,00	PROF	39,00	HP	PROFISSIONAL	39,00	31.200,00
02	02	PROFISSIONAL DE PROJETOS NO COMPUTADOR Serviço de prestação de projetos, mapas desenhos em DWG, P1 e PDF - Impressões em papel sulfite A4 tamanho A3 (horiz) - Impressões em tela	800,00	PROF	7,99	HP	PROFISSIONAL	7,99	6.392,00
PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00									37.592,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

FRANSLI BRONSLERIA LTDA ME
CNPJ: 10.958.352/0001-14

(Handwritten signature)

(Handwritten initials)



Desde 1977 se reinventando por vencer

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951

E-mail: fronsul@hotmail.com

Rua Presidente Vargas. 635 - Centro

Cep: 85.710-000

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME.

BRT 163 saída para Pranchita

Telefone para Contato: (46) 3563 1215

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

CEP: 85710-000

CNPJ: 10.958.382/0001-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018.

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

102

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA FREDECO ARYANDÓ FASSINI, 500 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste - PR - 85711-000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINÉS BUZANCA RAZAZON -EMP JURAMENTADA

[Handwritten mark]

Certidão Negativa

Certifico a pedido de parte interessada, que reverido os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA RECUPERACAO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei, NÃO CONSTAR, nenhum registro em andamento contra

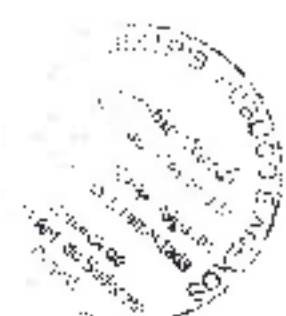
FRONSUL ENGENHARIA LTDA

CNPJ 10.958.382/0001-14 no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem



Santo Antonio do Sudoeste-PR, 28 de Fevereiro de 2018

MARINÉS BUZANCA RAZAZON -EMP JURAMENTADA



COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

22/03/2018

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CIDRAC FROSTUL ENGENHARIA LTDA
Insc. Est. 1041747-00
Anexo: 1

CNPJ: 10.914.502/0001-14
Livro: 0300

9

LIVRO DIARIO

CP. DE CREDITO: 8

TERMO DE ABERTURA

Contra este Livro nº 0300 foram lançadas
as operações do empreendimento em nome do
CIDRAC. As demais operações de abertura para o lançamento das
operações próprias do estabelecimento devem ser identificadas

FROSTUL ENGENHARIA LTDA

CPF: 00.000.000

PA: 100

02.10.10

SALVADOR, 02/03/10

CEP: 05.000-000

SANTO ANTONIO DO SUCUPIRA / PR

CNPJ: 10.914.502/0001-14

Insc. Est. 1041747-00

1300.000: 0000

Registro nº 111 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

Data: 10/07/2005

CPIC: 4.070627-03

Data de encerramento do exercício anterior: 31/12/2009

Data atual:

SANTO ANTONIO DO SUCUPIRA, 02 de Março de 2010

MUNICIPALIDADE DE SOLTA
ADMINISTRADOR

CPF: 00.000.000
RS: 4300001

COORDENADOR
SOLTA
PROFESSOR
CPF: 00.000.000
RS: 4300001

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUCUPIRA

Térmo de Autenticação 17045034-1

O presente documento contém assinatura e conteúdo, cuja fé em conformidade com a legislação em vigor em todo território de abertura e encerramento de exercício.

SANTO ANTONIO DO SUCUPIRA, 02 de Março de 2010

00062017

AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUCUPIRA

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em Moeda Corrente Consolidado Encerrado em 31/12/2016

ATIVO

ATIVO	31/12/2016	31/12/2015
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	1.651.546,16	771.632,11
DENS NUMERARIOS	449.872,26	195.188,07
CAIXA	360.350,34	166.276,09
BANCO CONTA MOVIMENTO	174.340,00	118.480,20
BANCOS	196.019,01	45.755,67
APLICACOES FINANC - B. BRAS.:	65.517,94	25.911,90
APLICACOES FINANCEIRAS CAIXA CONTA 0034.4	40,00	40,00
APLICACOES SICOJUS CONTA Nº 20047217	97.748,74	23.143,78
VALORES A RECEBER OPERACOES SOC.	1.725,22	1.405,22
CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER	908.993,83	290.760,77
DUPLICATAS A RECEBER	237.799,74	165.030,24
CHEQUES E OU OUTROS TITULOS A RECEBER	160.283,42	21.514,92
OUTRAS CREDITOS	107.516,32	137.515,32
EMPRESA DE MUTUA A RECEBER	611.124,85	315.670,61
FATURA S/ CONTRATOS RECEBER	715.070,63	215.510,52
OUTRAS Ctas DE REALIZACAO MEDICINAS	365.434,00	
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.000,27	910,79
IR RENDA A COMPENSAR	1.000,27	912,79
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR	872,58	873,98
ESTOQUES	1.287,75	30,61
EXISTENCIAS INVENTARIAS NA INDUST	201.859,98	154.040,46
ESTOQUE DE MATERIA-PRIMA	284.744,00	177.204,70
EXISTENCIAS INVENT EM ALMOXARIFADO	284.744,00	177.204,70
MERCADORIAS TERCI INDUSTRIALIZAR	15.825,77	16.825,76
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO	917.130,74	450.180,24
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	517.130,24	450.180,24
TERRENS	317.098,41	292.759,41
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.000,00	35.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS	341.548,17	341.649,07
VEICULOS	10.689,74	10.600,74
EQUIP.ELETRONICOS E FAX FILIAL	400.000,00	400.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.254,00	2.254,00
IMOBILIZACOES TANGIVEIS EM CURSO	2.600,00	2.600,00
PLOTTER HP DESIGNJET 410	11.170,00	11.170,00
(-) DEPREC ACUM S/ BENS INST MOVEIS	11.170,00	11.170,00
(-) DEPREC S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTU	171.088,17	171.088,17
	105.400,47	105.400,47

SANTO ANTONIO DO SUL - SC 20-05/2017

MAURICIO MACHADO DE SOUZA
 ADMINISTRADOR

CNPJ 00.000.000/0001-00
 RG 4.820.000.7

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DO ORIGINAL
 02/03/2018

PROCURADOR
 CARLOS
 170.219.404
 CPF 33.408.944
 RG 4.241.100.00

(Handwritten signatures and marks)

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2016

ATIVO

	31/12/2016	[Anexo] 31/12/2016
MOBILIDADE VEICULOS	(205.587,70)	(205.187,70)
TOTAL DO ATIVO	2.178.528,40DB	1.284.012,35DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 2.178.528,40, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 20/05/2017

MAURICIO MACHADO DE SOUZA
 ADMINISTRADOR

CPF: 061.912.134-01
 RG: 1.300.611

EDGAR HEIKO
 CONTADOR
 PROFISSIONAL
 CPF: 022.987.903
 RG: 2.117.990-4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 COMISSÃO LOCAL DE LICITAÇÃO
 02/03/2018
 SECRETARIA DE LICITAÇÃO

(Handwritten signatures)

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores Em: Moeda Corrente Consolidada Encerrado em: Dezembro 2017

PASSIVO

	31/12/2016	31/12/2015
PASSIVO	31/12/2016	31/12/2015
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO	292.729,46	87.578,06
FORNECEDORES	252.616,25	58.144,63
FORNECEDORES DIVERSOS	162.756,66	28.950,47
FORNECEDORES DE MATERIA PRIMA	146.933,88	12.124,69
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAGAR	18.625,78	18.625,73
I N S S A RECOLHER	15.154,66	16.536,04
FGTS A RECOLHER	9.764,55	10.546,42
I R R F A RECOLHER	5.129,12	3.545,04
OUTRAS CONTAS A PAGAR	363,35	1.447,59
HONORARIOS PROFISSIONAIS A PAGAR	14.653,93	10.655,12
SIMPLES A RECOLHER		1.250,20
CREDORES INTERNOS POR FUNCIONAMENTO	74.507,93	9.605,12
ENCARGOS TRABALHISTAS DISTRIBUTIVO	40.214,21	29.434,25
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	40.214,21	29.434,25
SALARIO FAMILIA A PAGAR	35.450,65	21.152,29
PHU-LABORF A PAGAR	97,46	
PASSIVO EXIGIVEL	4.695,78	2.103,95
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L P	60.424,18	87.136,81
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	60.424,18	87.136,80
EMPRESTIMO BNDES CONT. Nº 3012-71	60.424,18	87.136,80
PATRIMONIO LIQUIDO	1.627.572,76	891.465,47
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	197.800,00	197.800,00
CAPITAL SOCIAL	197.800,00	197.800,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	197.800,00	197.800,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	1.627.572,76	891.465,47
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	1.627.572,76	891.465,47
LUCROS ACUMULADOS	130.800,00	130.800,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	1.897.949,02	1.857.872,73
RESULTADO DESTA EXERCICIO	125.576,25	62.576,26
TOTAL DO PASSIVO	2.178.526,40CR	1.264.012,35CR

Reconhecemos a existência do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 2.178.526,40, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 20/05/2017

MAURICIO MACHADO DE SOUZA
 ADMINISTRADOR

CPF: 021.610.419-25
 RG: 9.360.547-7

VALDIR VIEIRA
 CONTADOR
 CPF: 022.030.001-11
 RG: 2.441.032-9

RECEBIMOS DO TAVO PATRIMONIAL DO EXERCICIO DE 2017, DE R\$ 2.178.526,40

02/03/2018

(Handwritten signatures and initials)

Valores Em: Moeda Corrente Consolidação Encerrada em: Dezembro 2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		
RENDAS DE BENS E SERVIÇOS		
VENDA DA PRODUÇÃO PRÓPRIA		
VENDAS DE MERCADORIAS (PRODUÇÃO)	1.018.365,80	1.171.874,06
VENDAS DE MERCADORIAS	590.452,54	1.171.874,06
27.613,32		
PRESTACAO DE SERVIÇOS		
PRESTACAO DE SERVIÇOS	151.720,64	6.154,33
151.720,64		6.154,33
RECEITAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL		
RECEITAS DE OBRAS E/OU SERVIÇOS	2.186.522,43	587.038,93
2.186.522,43		587.038,93
DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS		
IMPOSTOS SOBRE VENDAS DE BENS E SERVIÇOS		
IMPOSTOS SIMPLES FEDERAL	(326.971,89)	(173.030,47)
(326.971,89)		(173.030,47)
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL		
CUSTOS DAS OBRAS EMPREITADAS		
CUSTO OBRA CONT 105/2015	(307.787,81)	(521.936,40)
CUSTO OBRA CONT 217/2015	(307.787,81)	(521.936,40)
CUSTO OBRA COAGRO CCI 512241363775	(237.116,25)	(46.800,52)
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	(2.439,25)	(48.890,52)
CUSTOS DAS OBRAS PARA VENDA		
CUSTOS OBRA FRONSUL CONT N° 061/2015	(970.672,76)	(472.125,89)
CUSTOS OBRA FRONSUL CONT 220/2014	(18.774,57)	(232.952,45)
CUSTOS OBRA FRONSUL CONT 056/215	(745.274,72)	(1.044.132,77)
CUSTO OBRA CONT 021/2016	(506.622,87)	(46.750,15)
CUSTOS COMERCIAIS		
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
COMPRAS DE MERCADORIAS PREVENDIDAS	(846.912,10)	(573.179,25)
COMPRAS P/INDUSTRIALIZAÇÃO	(179.794,90)	(573.179,25)
1.770.117,40		(573.179,25)
DESPESA OPERACIONAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS	(435.280,46)	(508.911,00)
DESPESAS OPERACIONAIS	(408.892,52)	(423.810,71)
F G T S	(25.473,45)	(65.335,68)
SALARIOS E ORDENADOS	(179.064,15)	(210.341,89)
RETRIBUIÇÕES PROLABORE/DIRETOR COM:	(59.080,00)	28.363,00)
FERIAS - 1/3 S/ FERIAS	(26.159,79)	31.128,54)
13 SALARIO	(16.654,32)	28.430,74)
INGEN ZACCES TRABALHISTAS	(11.312,16)	

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 20-05-2017

MARCELO RANGEL DOS SANTOS
 ADMINISTRADOR
 CPF: 651.811.413-10
 RG: 4.560.641-7

FRONSUL ENGENHARIA
 LANCOS
 CNPJ: 19.958.824/0001-14
 CPF: 04.200.002-4
 RG: 2547561-98

EMPRESA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CUIABÁ ÉRE COM O ORIGINAL

02/03/2017

CONTROLLER DE CONTAS

(Handwritten signatures and initials)

Moeda: Real Moeda Corrente Consolidado Exercício em: Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	31/12/2015
I.S.S	(5.806,04)	(1.756,59)
HONORARIOS PROFISSIONAIS	(8.750,00)	(12.750,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(5.240,10)	(28.076,79)
FRÉTES E CARRETOS	(513,92)	(8.607,75)
DESPESAS DIVERSAS	(33.340,30)	(27.615,75)
CONSERVAÇÃO DE BENS	(53.159,67)	(3.598,30)
PROFAGANDAS E PUBLICIDADES		(20,30)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(25.447,04)	(64.032,55)
TELEFONE	(7.752,75)	(3.277,51)
ÁGUA E LUZ	(12.526,63)	(1.425,26)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(5.128,36)	(7.020,92)
DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		(43.212,46)
DEPRECIACÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		(26.032,54)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(400,00)	
OUTROS CUSTOS ADMINISTRAÇÃO	(491,00)	
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	(490,00)	
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	(3.120,16)	8.921,80
RECEITAS FINANCEIRAS		(1.052,25)
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANC		(1.052,25)
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.120,16)	(2.160,48)
JUROS E COMISSÕES BANCARIAS	(1.019,70)	(2.062,37)
ENCARGOS FINANCEIROS	(1.915,72)	
MULTAS	(164,74)	(5,09)

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE IRR 20/02/2017

MAURICIO MANTOVANI SOARES
 ADMINISTRADOR
 CPF: 861.803.415-15
 RG: 4.760.041-7

VOEGGAR VIEIRA
 Contador
 PROFISSIONAL
 CPF: 1.027.923-10
 RG: 2.472.859-9

RECEBIMOS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE IRR
 02/03/2018
 128

(Handwritten signatures and marks)

120

Encerrado em: Dezembro/2016

DPLA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2016	Dez./2015
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO		
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	831.496,47	1.093.266,77
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	0,00	0,00
REVERSAO DE RESERVAS (+)	835.575,29	28.390,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	350,39	1.417,58
DISTRIBUIÇÃO DE JUROS		
SALDO DE RESERVAS	110.035,00	172.900,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	360,39	1.447,58
***	1.667.071,76	991.436,47

MURICIO MACHADO DE SOUZA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 021.679.519-65
 RG: 4.910.511-7

INYEDCAP VEIRA
 CO. ADL.
 FNC: 086607
 L. 1722090/2011
 RG: 20475524-1

MUNICÍPIO DE TAPIRÁ - ESTADO DO PIAUÍ
 GOVERNADOR CARLOS CAMARGOS
 02/03/2018
 RECEBIMENTO DE IMPRESSÃO

(Handwritten signatures and initials)

Firma: FRENUSOL ENGENHARIA LTDA
 Insr. Est: 0048740360 CNPJ: 09.458.182/0001-14
 Fone: 114 Insr. Sit: 00100
 Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

[Handwritten mark]

LIVRO DIÁRIO

Nº. de Ordem: 8

TERMO DE ENCERRAMENTO

Transcorreu este Livro Diário 2014, tendo sido elaborado e encerrado pelo processamento de dados, de acordo com o Regulamento (CPC), do Conselho CFC e segundo para o desempenho das operações próprias da Associação de Contadores Profissionais.

FRENUSOL ENGENHARIA LTDA
 PRO-151 N.º 151
 EP 151
 Estado: DF-151
 CEP: 51.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PE
 CNPJ: 09.458.182/0001-14
 Insr. Est: 0048740360 Insr. Sit: 00100
 Registro na JAR JAR COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
 Nº: 10/07/2009 NIRE: 4.004907003
 Livro de encerramento do Livro Diário Social: 02/03/2014
 Data de fecho:
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PE, 31 de Dezembro de 2014

[Handwritten signature]

MAURICIO MAGALHÃES DE SOUZA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 604.910.515-92
 RG: 4.252.841-1

[Handwritten signature]

ROSELIANNE VIEIRA
 Contador
 PROFISSIONAL
 CPF: 220.058.092
 RG: 281.90018

ASSOCIACAO DE CONTADORES DO PARANÁ - ANEPAR
 COMPLETO DE 2014

02/03/2014

ASSOCIACAO DE CONTADORES DO PARANÁ

[Handwritten signatures]

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 013/2018 - Processo nº 79/2018


Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, encerrado em 31/12/2016.


Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice
Solvência Geral		
SG= <u>ATIVO TOTAL</u> PC (+) ELP	SG= <u>2.178.526,40</u> 292.729,40 (+) 60.424,18	6,17

Santa Antonio do Sudoeste - Pr., 05 de março de 2018.


FRONSUL ENGENHARIA LTDA
Maurício Machado de Souza
RG n° 4.360.641-7/PR


IVO EDGAR VIEIRA
RG N° 2.047.583/SSPPR
CRC/PR n° 02390-4

IVO EDGAR VIEIRA
Rua Jesuino, 7 - do Andrade
Santa Antônio do Sudoeste - Paraná
Téc. Cont. CRC 23.984-29
CPF 332.208.809-63





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

132

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 10.958.382/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 08:06:57 do dia 08/02/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/08/2018.

Código de controle da certidão: **C7BA.855D.921A.628C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017683771-30

Certidão fornecida para o CNPJ/ME. **10.958.362/0001-14**
Nome: **FRONSUL ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria do Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento das obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet:
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 497 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/03/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 28 de Fevereiro de 2018

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZYMHH2QESTX4422R9E

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

(Sem Controle)

10 958.382/0001-14

9048740960

22021

ENDEREÇO

RODOVIA BR 163, SN - SAÍDA PRANCHITA - RODOVIA BR 163 CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de edifícios

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXIBIR COM O ORIGINAL

02/03/2018

Sandra M. Angonese Dal Paz
Diretora do Departamento

Nº 3378

Exibido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10958382/0001-14
Razão Social: FRONSIL ENGENHARIA LTDA ME
Nome Fantasia: MAIS ENGENHARIA
Endereço: ROD RODOVIA PRT-163 SN TR SAICA PRANCHITA / PRT-163 / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 84710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere a Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2018 a 18/03/2018

Certificação Número: 2016021707474669099212

Informação obtida em 28/02/2018, às 15:35:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.958.382/0001-14

Certidão nº: 145371952/2018

Emissão: 28/02/2018, às 15:30:14

Validade: 26/08/2018 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certificamos que **FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº
10.958.382/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a ausência em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A validade desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas físicas e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acórdão judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a contrários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 013/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de março de 2018.

Fronsul Engenharia Ltda ME
Maurício Machado de Souza
RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR
Representante Legal



FRONSUL
E N G E N H A R I A

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2991
site: www.fronsul.com.br
Rua Presidente Vargas, 635 - Centro
Cap. 85.710-000
Santa Antonio do Sudoeste - Paraná

138
9

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

DECLARAÇÃO


FRONSUL ENGENHARIA LTDA.

CNPJ nº 10.958.382/0001-14
BKT163 saída para Pranchita
Telefone para Contato: (46) 3563 1215
Santa Antonio do Sudoeste - Paraná
CEP: 85710-000

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Antonio do Sudoeste, 05 de março de 2018.



Fronsul Engenharia Ltda ME
Mauricio Machado de Souza
RG Nº 4.200.641-7 SSP/PR
Representante Legal

9 A



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

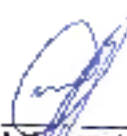
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 013/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 013/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e formas de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de março de 2018.


Fronsul Engenharia Ltda ME
Maurício Machado de Souza
RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR
Representante Legal



Desde 1977 se reinventando por você!

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951

E-mail: fronsul@hotmail.com

Rua Presidente Vargas, 635 - Centro

Cep: 85.710-000

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME.

BRT 163 saída para Pranchita

Telefone para Contato: (46) 3563 1215.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

CEP: 85710 000

CNPJ: 10.958.382/0001-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2016.

HABILITAÇÃO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 503 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste-PR - 65710020

TITULAR
GENEBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENEBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP. JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra.

SOUZA E SCHREINER LTDA ME

CNPJ 27.670.380/0001-28, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste-PR 05 de Março de 2018

MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP. JURAMENTADA



(Handwritten signatures and marks)

TERMO DE ABERTURA

Livro Razão

142

Número: 1 Página: 1

Contém este Livro 6 páginas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de 05/05/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: SOUZA & SCHREINER LTDA - ME

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Rua R AFONSO ARRECHEA, 740

Complemento: SALA 02

Bairro: CENTRO

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado: PR

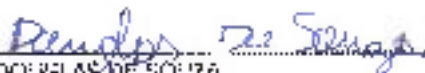
Inscrição no CNPJ: 27.670.380/0001-28


Inscrição Estadual.....:

Registro na Junta.....: 41208573015 Data registro: 08/05/2017

Inscrição Municipal.....: 28107

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 31/12/2017


DOUGLAS DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 065.407.123-52


MARCOS ANTONIO MAZTERO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR.03092405
CPF: 737.525.849-04

08 03 2018
P



CAZARO

Data	Histórico	Ca.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo e Cartão
Saldo	S - 11.10.1001 VALOR ANTERIOR	CAZAROPAR			0,00
18/05/2017	VALOR REF. INSCRIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL R\$ 3.000,00 JOSE AUGUSTO SCHREIBER CNPJ Nº 086.822.809/0001-04/04	247	30.000,00		29.000,00
21/06/2017	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL R\$ 10.000,00 DE JOULIAS DE SOUZA CNPJ Nº 055.407.129/0001-04/04	247	10.000,00		40.000,00
04/06/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 05/2017	188		615,63	39.384,37
04/06/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 05/2017			224,87	39.609,24
04/06/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 05/2017	189		830,93	38.778,31
04/06/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 05/2017			270,47	39.048,78
04/06/2017	PAGAMENTO DE IMPOSTO DE DIFERENCIAL SERVIÇOS CONTÁBEIS MÊS 05/2017			594,41	38.454,37
05/06/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 05/2017	189		530,53	37.923,84
15/06/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 05/2017			240,47	38.164,31
21/06/2017	PAGAMENTO DE IMPOSTO DE DIFERENCIAL SERVIÇOS CONTÁBEIS MÊS 05/2017			156,14	38.008,17
04/06/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 05/2017	189		811,97	37.196,20
21/06/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 05/2017			275,05	36.921,15
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			260,47	36.660,68
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			260,47	36.400,21
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	35.506,88
07/07/2017	PAGAMENTO DE IMPOSTO DE DIFERENCIAL SERVIÇOS CONTÁBEIS MÊS 06/2017			291,06	35.215,82
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			191,46	35.024,36
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			291,47	34.732,89
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	33.839,56
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	33.738,01
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	32.844,68
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	32.743,13
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	31.849,80
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	31.748,25
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	30.854,92
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	30.753,37
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	29.860,04
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	29.758,49
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	28.865,16
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	28.763,61
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	27.870,28
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	27.768,73
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	26.875,40
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	26.773,85
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	25.880,52
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	25.778,97
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	24.885,64
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	24.784,09
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	23.890,76
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	23.789,21
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	22.895,88
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	22.794,33
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	21.901,00
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	21.799,45
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	20.906,12
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	20.804,57
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	19.911,24
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	19.809,69
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	18.916,36
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	18.814,81
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	17.921,48
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	17.819,93
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	16.926,60
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	16.825,05
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	15.931,72
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	15.830,17
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	14.936,84
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	14.835,29
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	13.941,96
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	13.840,41
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	12.947,08
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	12.845,53
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	11.952,20
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	11.850,65
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	10.957,32
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	10.855,77
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	9.962,44
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	9.860,89
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	8.967,56
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	8.866,01
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	7.972,68
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	7.871,13
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	6.977,80
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	6.876,25
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	5.982,92
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	5.881,37
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	4.988,04
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	4.886,49
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	3.993,16
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	3.891,61
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	2.998,28
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	2.896,73
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	2.003,40
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	1.901,85
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	1.008,52
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	906,97
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	13,64
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	12,09
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	10,54
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	9,99
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	9,44
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	8,89
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	8,34
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	7,79
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	7,24
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	6,69
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	6,14
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	5,59
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	5,04
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	4,49
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	3,94
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	3,39
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	2,84
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	2,29
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	1,74
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	1,19
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	0,64
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	0,09
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	-0,46
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	-1,01
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	-1,56
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	-2,11
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	-2,66
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	-3,21
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	-3,76
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	-4,31
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	-4,86
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	-5,41
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	-5,96
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	-6,51
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	-7,06
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	-7,61
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	-8,16
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	-8,71
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	-9,26
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	-9,81
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	-10,36
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	-10,91
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	-11,46
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	-12,01
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	-12,56
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	-13,11
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	-13,66
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	-14,21
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	-14,76
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	-15,31
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	-15,86
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	-16,41
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	-16,96
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	-17,51
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188		893,33	-18,06
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017			101,55	-18,61
07/07/2017	PAGAMENTO PAGO GÁS MÊS 06/2017	188			

BALANÇETE

Código	Classificação	Descrição de conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	0,00	66.894,35	38.769,89	30.137,280
1	1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	66.894,35	38.769,89	30.137,280
3	1.1.1	DISPONÍVEL	0,00	41.983,80	38.769,89	1.100,855
4	1.1.1.01	CASH	0,00	40.803,50	37.719,83	3.106,976
5	1.1.1.01.001	CASH GERAL	0,00	40.803,50	37.719,83	3.106,976
7	1.1.1.03	BANCO E CONTA MOVIMENTO	0,00	1.000,80	1.055,08	6.140
1	1.1.1.03.001	BANCO (C/C 3033-3)	0,00	1.000,80	1.055,08	6.140
23	1.1.2	OUTROS CRÉDITOS	0,00	20.946,35	0,00	20.946,350
39	1.1.2.01	PARTECIPAÇÃO EM EMPRESAS	0,00	101,15	0,00	101,150
503	1.1.2.01.001	SECRETARIA CAPITAL	0,00	101,15	0,00	101,150
28	1.1.2.02	TÍTULOS A RECEBER	0,00	26.845,20	0,00	26.845,200
322	1.1.2.02.001	CHEQUES A RECEBER	0,00	26.845,20	0,00	26.845,200
340	2	PASSIVO	4,00	22.042,46	63.174,72	39.137,280
350	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	4,00	18.844,19	21.942,58	1.374,410
360	2.1.1	FORNecedores	0,00	2.150,00	2.400,00	250,000
365	2.1.1.01	FORNecedores	0,00	2.150,00	2.400,00	250,000
369	2.1.1.01.001	DIFERENCIAL GERAÇÕES COM APLIC. BANC. - ME	0,00	2.150,00	2.400,00	250,000
380	2.1.2	ORÇANOS TRIBUTÁRIA E PROVISIONÁRIA	0,00	6.438,18	8.542,58	1.104,400
385	2.1.2.01	ORÇANOS COM O FISCAL	0,00	6.438,18	7.284,42	873,830
389	2.1.2.01.001	PROLABORÉ A PAGAR	0,00	6.438,18	7.284,42	773,950
390	2.1.2.02	ORÇANOS SOCIAIS	0,00	1.997,99	2.258,16	230,470
395	2.1.2.02.001	INSS A RECEBER	0,00	1.997,99	2.258,16	230,470
399	2.2	PRÓPRIO DE LÍQUIDO	0,00	21.424,28	51.237,14	28.762,860
400	2.2.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	40.000,00	40.000,000
405	2.2.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	40.000,000	0,00	0,00	40.000,000
410	2.2.1.01.001	QUOTAS DE SOCIA	20.000,000	0,00	0,00	20.000,000
415	2.2.1.01.001	ROD AUGUSTO SCHREINER	20.000,000	0,00	0,00	20.000,000
490	2.2.2.02	(-) CAPITAL A INTERTULIZAR	-40.000,000	0,00	40.000,00	0,00
495	2.2.2.02.001	CAPITAL A INTERTULIZAR	-40.000,000	0,00	40.000,00	0,00
499	2.2.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	22.474,28	11.237,14	11.237,140
500	2.2.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	22.474,28	11.237,14	11.237,140
505	2.2.3.01.001	PREJUÍZO LÍQUIDO DESTE EXERCÍCIO	0,00	11.237,14	11.237,14	0,00
509	2.2.3.01.001	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	11.237,14	0,00	11.237,140
590	3	CONTAS DE RESULTADOS - CLASSE 2 INTERMEDIAS	0,00	11.238,29	11.238,29	0,00
595	3.1	DESPESAS OPERACIONAIS	4,00	11.334,24	11.334,29	0,00
599	3.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	11.238,29	11.238,29	0,00
600	3.1.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	8.743,39	8.743,39	0,00
605	3.1.1.01.001	PRO-LABORÉ	1,00	7.284,42	7.284,42	0,00
609	3.1.1.01.001	INSS	1,00	1.458,97	1.458,97	0,00
680	3.1.2.04	DESPESAS OPERAT.	0,00	2.490,85	2.490,80	0,00
685	3.1.2.04.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1,00	2.490,80	2.490,80	0,00
690	3.1.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	94,10	90,99	3,00
695	3.1.2.05.001	JUROS DE MORA	1,00	19,15	19,15	1,00
699	3.1.2.05.007	PLAVAS DE MORA	1,00	21,06	22,00	1,00
700	3.1.2.05.009	TAXAS FINANCEIRAS	1,00	53,89	55,84	0,00
490	4	CONTAS DE RESULTADO - AJUSTAS	0,00	1,15	1,15	0,00
495	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1,15	1,15	0,00
499	4.1.1	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	1,15	1,15	0,00
405	4.1.1.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	1,15	1,15	0,00
415	4.1.1.01.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	1,00	1,15	1,15	0,00
490	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	11.238,29	11.238,29	0,00
495	5.1	CONTAS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	11.238,29	11.238,29	0,00
475	5.1.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	11.238,29	11.238,29	0,00
472	5.1.1.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	11.238,29	11.238,29	0,00

08 03 2018

BALANÇETE

Classif. Classificação	Descrição de conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
401 4.1-4.1-101	reservado no exercício	0,00	11.338,75	11.338,75	0,00
SÚMAMO DO BALANÇETE					
4000		0,00	68.576,35	38.769,55	30.127,350
4001		0,00	22.042,40	53.179,75	31.137,350
4002	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS e despesas	0,00	11.726,39	51.228,59	3,00
4003	CONTAS DE RESULTADOS - RECEITAS	0,00	1,15	1,15	3,00
4004	CONTAS DEVEDORAS	0,00	80.144,74	57.077,36	30.127,350
4005	CONTAS CREDORAS	0,00	75.043,81	43.181,57	31.837,200
4006	RENTABILIDADE	0,00	0,00	3,00	3,00
4007	RENTABILIDADE	0,00	0,00	3,00	3,00

4

[Handwritten Signature]
 MARCOS ANTONIO RAZERO
 Reg. em Cart. - 1ªª. Sec. n. No. 1881193-400
 CPF: 737.525.889-04

[Handwritten Signature]
 SOUZA & SCHREINER
 SOCIEDADE ADMINISTRADORA
 CPF: 095.407.123-62

08 03 2018
 7

[Handwritten Markings]

[Handwritten Markings]

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	30.137,26D
ATIVO CIRCULANTE	30.137,26D
DISPONÍVEL	3.190,41D
Caixa	3.286,77D
Outros	7.006,79D
BANCOS-CONTA MOVIMENTO	4,14D
SICREDI S/C 20233-3	4,14D
OUTROS CRÉDITOS	26.546,35D
PARTICIPAÇÃO EM COOPERATIVAS	101,14D
SICREDI CONTA CAPITAL	161,15D
TÍTULOS A RECEBER	26.845,20D
CHEQUES A RECEBER	26.845,20D
PASSIVO	30.137,26C
PASSIVO CIRCULANTE	1.374,40C
FORNecedores	250,00C
FORNecedores	250,00C
DIFERENCIAL SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - ME	250,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.124,40C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	833,83C
PRÓ-LABORE A PAGAR	60,93C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	290,47C
IRRF A RECEBER	290,47C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.762,86C
CAPITAL SOCIAL	40.500,00C
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00C
DOUGLAS DE SOUZA	20.000,00C
JOSE AUGUSTO SCHREINER	20.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.237,16D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.237,16D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.237,16D

Douglas de Souza
 DOUGLAS DE SOUZA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 085.407.129-62

Marcos Antonio Mazieret
 MARCOS ANTONIO MAZIERET
 Reg. no CRC - PR 600 o No. 2803692405
 CPF: 737.525.849-04

Q

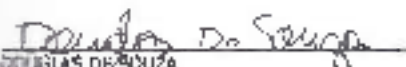
AS

08 03 2018

A

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo Atual
RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(11.238,29)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(11.238,29)
MÃO-DE-OBRA	(7.286,47)
DIEZ	(1.456,85)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(2.400,00)
TAXAS DE HORA	(39,17)
MULHAS DE MÚLTA	(10,00)
TAXAS BANCÁRIAS	(56,80)
RECEITAS FINANCEIRAS	1,15
LUCROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	1,15
RESULTADO OPERACIONAL	(11.237,14)
RESULTADO ANTES DO IM E CSL	(11.237,14)
Resultado do exercício	(11.237,14)


DOUGLAS DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 085.407.129-67


MARCOS ANTONIO FRAZIERO
Reg. no CRC - PR sob o No. PRO3652405
CPF: 737.525.849-01

08 03 2018
P







DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Descrição	Valor
LUCROS/PRÉJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros/Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-Base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Créditos Retenções	0,00
Lucro (Prejuízo) do Ano	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Prejuízos Devolvidos em Períodos-Base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	(11.237,14)
TOTAL	(11.237,14)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Paralelo dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(11.237,14)

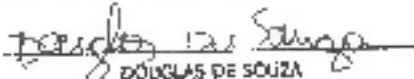
Douglas de Souza
 DOUGLAS DE SOUZA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 085.467.124-62


Marcos Antonio Maziero
 MARCOS ANTONIO MAZIERO
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405
 CPF: 717.525.849-04

08/03/2018

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

ATIVIDADES OPERACIONAIS	(2.150,00)
Valores pagos a fornecedores	(5.649,21)
Valores pagos a empregados	(96,91)
Despesas Pagas	(7.896,70)
CAIXA GERALDO PELAS OPERAÇÕES	(1.967,82)
Tributos pagos	(9.863,09)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(12.830,91)
Outros recebimentos (pagamentos) líquidos	(36.709,06)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(100,00)
Adição de ações/cotas	(100,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	40.000,00
Integralização de capital	40.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Aumento nas Disponibilidades	3.170,91
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.170,91


 DOUGLAS DE SOUZA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 085.407.129-62


 MARCOS ANTONIO MAZIERO
 Reg. no CRC - PR sob o No. 1943692475
 CPF: 737.525.849-04

NOTA EXPLICATIVA:

1- CONTEXTO OPERACIONAL

Sociedade limitada constituída em 08 de maio de 2017 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob Nire nº 41208573015 e razão social de SOUZA & SCHREINER LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.670.380/0001-28 e com sede na Rua Afonso Arrechza, nº 240, Sala 02, Bairro Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000. Tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal e com os ramos de atividade:

Atividade Principal:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho

82.19-9-01 - Fotocópias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

69.20-0-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

2 - CAPITAL SOCIAL

Está representado por 40.000 (Quarenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada. Apresentando a seguinte composição:

- Douglas de Souza, CPF nº 085.407.129-62 com 20.000 cotas de R\$ 1,00 cada totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- José Augusto Schreiner, CPF nº 088.622.809-39 com 20.000 cotas de R\$ 1,00 cada totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

3 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da empresa.

4 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2017 aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e diretrizes Contábeis, além dos Preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de seu recebimento ou pagamento. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados apurados são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa e contribui para as suas

responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade da contabilidade que referencia estas demonstrações está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

4.1 ATIVO CIRCULANTE

As contas deste grupo estão demonstradas pelo critério de grau de liquidez de realização. Saldo esse em conta movimento e aplicações financeiras com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. Seus valores estão disponibilizados e acrescidos dos rendimentos auferidos, até a data do balanço. A tabela abaixo resume os Ativos Circulantes da empresa:

Caixa	R\$ 3.186,77
Bancos conta movimento	R\$ 4,14
Participação em Cooperativas	R\$ 101,15
Cheques a Receber	R\$ 26.845,20

4.2 PASSIVO CIRCULANTE

Representado por valores a pagar com obrigações bancárias, fornecedores pela aquisição de serviços e materiais e provenientes de obrigações trabalhistas e previdenciárias. A tabela abaixo resume os Passivos Circulantes da empresa:

Fornecedores	R\$ 250,00
Obrigações com o Pessoal	R\$ 833,93
Obrigações Sociais	R\$ 290,47

4.4 PATRIMONIO LIQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

- CAPITAL SOCIAL

Está representado por 40.000 (Quarenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada.

- LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS:

A empresa apresenta o seguinte saldo no ano a seguir:

	2017
Lucros Acumulados	R\$ 0,00
(-) Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00
Lucro Líquido do Exercício	R\$ 0,00
(-) Prejuízo Líquido do Exercício	(R\$ 11.237,14)
Distribuições e Reservas	R\$ 0,00
Saldo Final	(R\$ 11.237,14)

4.5- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes

4.6- BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que os ativos são recursos pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade; passivo como obrigações presentes da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

4.7 DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

08 03 2018
A


Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

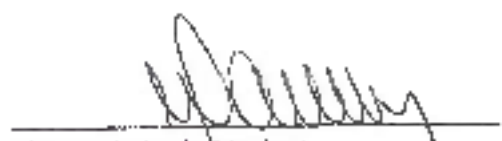
4.8 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstração que oferece informações sobre as alterações em caixa e equivalentes de caixa da entidade por um período, mostrando alterações separadamente durante o período em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

5 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.


Douglas de Souza
Sócio Administrador
CPF: 085.407.129-62


Marcos Antonio Maziero
Reg. No CRC/PR sub nº PR036924/O-5
CPF: 737.525.849-04





08 08 2018





TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Razão

154

Número: 1

Página: 6

Contém este livro 6 páginas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de 08/05/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: SOUZA & SCHREINER LTDA - ME

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Rua R AFGNSO ABRECHEA, 240

Complemento: SALA 02

Bairro: CENTRO

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 27.670.380/0001-28

Inscrição Estadual.....:

Registro na Junta.....: 41208573015 Data registro: 08/05/2017

Inscrição Municipal.....: 28107

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 31/12/2017

Douglas de Souza
DOUGLAS DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 085.407.129-52

Marcos Antonio Maziero
MARCOS ANTONIO MAZIERO
Reg. no CRC - PR sob o No. 2803692405
CPF: 737.525.849-04

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

08 03 2018
8

(Handwritten mark)

9

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

SG= (Ativo Total)
(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

$$\text{SG} = \frac{30.137,26}{1.374,40 + 0,00}$$

$$\text{LG} = 21,92$$



MARCOS ANTONIO MAZIERO
CONTABILISTA RESPONSÁVEL
CRC 336924/O-5



DOUGLAS DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR

e

9 A

A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SOUZA & SCHREINER LTDA - ME**
CNPJ: **27.670.380/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'h' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 27/02/2014.
Emitida às 09:51:30 do dia 19/07/2018 (hora e data de Brasília).
Válida até 19/07/2019.

Código de controle da certidão: **8421.3734.1502.982D**
Qualquer rasura ou emenda anula este documento.



Estado do Paraná
Secretaria do Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

157

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017700180-16


Certidão fornecida para o CNPJ/ME: **27.670.380/0001-28**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 572 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/04/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de Março de 2018

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZIMHH2QEMMC442X9U4

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SOUZA E SCHREINER LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

28107

27.670.380/0001-28

27979

ENDEREÇO

RUA AFONSO ARRECHÊA, 240 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Serviços de engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Atividades paisagísticas, Fotocópias


Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

Diretora do Departamento





CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27570380/0001 20
Razão Social: SOUZA SCHREINER LTDA ME
Endereço: RUA AFONSO ARRECHEA, 240 SALA 02 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

Certificação Número: 2018022422040000454989

Informação obtida em: 05/03/2018, às 10:16:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

9



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUZA & SCHREINER LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS): CNPJ: 27.670.380/0001-28

Certidão nº: 145568761/2018

Expedição: 05/02/2018, às 10:16:49

Validade: 31/08/2018 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOUZA & SCHREINER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.670.380/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorárias, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Handwritten signatures)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

161

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 013/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste PR, 05 de Março 2018


Douglas de Souza



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

162

9

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018


DECLARAÇÃO (*)

SOUZA & SCHREINER LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 27.670.380/0001-28, sediada, Rua Afonso Arrechea, nº 240, Sala 02, Bairro Centro Santo Antonio do Sudoeste - PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste PR, 05 de Março de 2018


Douglas de Souza

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes devera declarar essa condição.





ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 013/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 02/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste PR, 05 de Março de 2018


Douglas de Souza



9

Município de S
do Sudoeste

RECEBIMOS

Em: 08/03/2018

Horário: 13h

Comissão de

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
DATA DE ABERTURA: 08/03/2018, às 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE: SOUZA & SCHREINER LTDA - ME
CNPJ: 27.670.360/0001-28
ENDEREÇO: RUA AFONSO ARRECHEA, Nº 240, SALA 02, BAIRRO CENTRO, SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ
FONE/FAX: (45) 3563-3099

9

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85601-610 - Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

HERLON HENRIQUE KÜHL & CIA LTDA
CNPJ: 84.797.315/0001-00

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 28 de Fevereiro de 2018 às 13:15:28.


Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
 08/03/2018
 9

9 9 @ A

LIVRO DIÁRIO

Firma: HÉRALDO HENRIQUE KURL E CIA LTDA - ME
Insc. Est: 9032359342 CNPJ: 84.797.315/0001-00
Folha: 1 Livro: 00022

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 22

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 00060 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00060 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

HÉRALDO HENRIQUE KURL E CIA LTDA - ME
RUA OCTAVIANO TELXEIRA DOS SANTOS Nr. 1376

Bairro: CENTRO
CEP: 85.601-030 FRANCISCO BELTRÃO / PR
CNPJ: 84.797.315/0001-00
Insc. Est: 9032359342 Insc. Mun: 036633
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL
Em: 23/08/1992 NIRE: 041262607929
Data Selar:
FRANCISCO BELTRÃO / PR, 02 de Janeiro de 2016

HÉRALDO HENRIQUE KURL
GERENTE

CPF: 765.402.109-20
RG: 4.709.818-5

VALNEI NERI PASTRE

Corredor
PRO0516805
CPF: 718.246.269-91
RG: 4.829.591-3

Regrava:
Data de Encerramento
do Livro Livro Social
em 31/12/2016

Valnei Neri Pastre
CRC-PR 045168/0-5
CPF 718.246.269-91



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Termo de Autenticação 17/028058-0

O presente documento, por meio eletrônico e conferido, atende-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

FRANCISCO BELTRÃO
03 ABR 2017

DETOR ANTONIO GALVÃO
ABERTURA E ENCERRAMENTO PELA AUTENTICAÇÃO



Handwritten signatures and dates at the bottom of the page, including "08 03 2018" and "P".

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

ATIVO

	31/12/2018	31/12/2015
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	550.209,08	406.725,09
BENS NUMÉRARIOS	510.367,71	393.415,69
CASA	510.367,71	393.415,69
CREDITOS		
IMPOSTOS A RECUPERAR		1.568,18
INSS A RECUPERAR		1.568,18
ESTOQUES		
ESTOQUES	39.851,32	10.741,19
MERCADORIAS PARA REVENDA	39.851,32	10.741,19
IMOBILIZADO		
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	70.831,84	60.882,82
MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	135.702,51	125.783,59
MOVEIS E UTENSILIOS	97.282,38	77.343,44
VEICULOS	2.800,00	2.800,00
EQUIPAMENTOS DE PROC.ELETRON.DADOS	44.738,00	44.738,00
DEPREC.AMORT.EKAUSTIA.CUMUL.CORRIG.	1.082,15	1.082,15
(-) DEPREC.MAQUINAS APAREL E EQUIP	(64.870,87)	(64.870,87)
(-) DEPREC.MOVEIS E UTENSILIOS	(43.969,39)	(43.969,39)
(-) DEPREC.VEICULOS	(1.485,17)	(1.485,17)
(-) DEPREC.EQUIP DE PROC.ELETR.DAD	(18.728,28)	(18.728,28)
ATIVO PERMANENTE	70.831,84	60.882,92
TOTAL DO ATIVO	621.040,87DB	465.617,87DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 621.040,87, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr 0002 e 0047 do Livro Diário nr. 0022 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr.


A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO CPF 300092017



MERLON HENRIQUE KUNIL
 GERENTE

CPF: 768.482.109-00
 RG: 4.706.812-5



VALNEI NERI PASTRE

Conceder

PROCURADOR

CPF: 71824628681

RG: 4.689.501-3

08 03 2018






BALANÇO PATRIMONIAL

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO

	31/12/2016	31/12/2015 [Anual]
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
CRÉDITOS POR FUNCIONAMENTO	5.892,81	6.718,06
OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.892,81	6.718,06
IMPOSTO DAS - SIMPLES NACIONAL	950,69	3.258,56
RETENÇÕES DE IMPOSTOS A RECOLHER	2,44	2.830,12
IMSS A RECOLHER	449,88	
FGTS A RECOLHER	498,37	428,44
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.942,12	3.459,50
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	4.942,12	3.459,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	615.148,06	458.899,91
CAPITAL SOCIAL	7.000,00	7.000,00
CAPITAL SOCIAL	7.000,00	7.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	7.000,00	7.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS	608.148,06	452.899,91
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	608.148,06	452.899,91
LUCROS ACUMULADOS	717.878,39	582.730,24
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(68.830,33)	(68.830,33)
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SÓCIOS	(40.000,00)	(40.000,00)
TOTAL DO PASSIVO	621.040,87CR	468.817,97CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 621.040,87, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0047 do Livro Diário nr. 0022 registrado na Junta Comercial do Estado; PR sob nr.

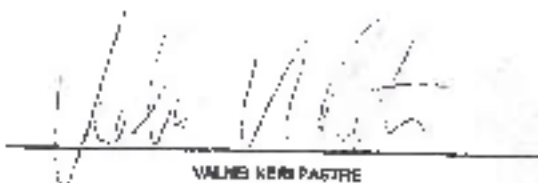
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO - PR, 30/09/2016



HERLON HENRIQUE KUHL
 GERENTE

CPF: 108.482.108-20
 RG: 4.706.818-5



VALNEI KERI PASTRE
 DONADOR

PROV. 188/03
 CPF: 7.16248299-1
 RG: 4.889.691-3

08 03 2016



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2016
RESULTADO DO EXERCÍCIO	311.220,16	311.220,16
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	411.459,48	386.866,21
VENDA MERCADORIAS MERCADO INTERNO	148.377,49	153.621,10
LOCAÇÃO DE MAQUINAS	87.184,79	96.645,03
VENDAS DE SERVIÇOS	51.182,70	58.976,07
VENDA DE SERVIÇOS MERCADO INTERNO	283.081,99	213.245,11
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(18.910,03)	(18.130,83)
IMPOSTO DAS - SIMPLES NACIONAL	(18.910,03)	(18.130,83)
Receita Líquida	392.649,45CR	348.735,28CR
CUSTOS COMERCIAIS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(87.466,31)	(72.493,77)
ESTOQUES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(87.466,31)	(72.493,77)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA		(1.200,00)
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	(117.996,44)	(82.024,96)
(-) ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO	1.330,00	
	29.110,13	10.741,19
Lucro Bruto	306.083,14CR	276.281,51CR
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL	(28.520,00)	(28.366,00)
PRO-LABORE	(28.520,00)	(28.366,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(124.314,45)	(61.174,22)
DESPESAS COM PESSOAL	(63.384,97)	(44.870,01)
SALARIOS E ORDENADOS	(48.326,56)	(32.106,61)
FERIAS	(5.319,93)	(4.936,26)
13º SALARIOS	(4.319,93)	(3.054,50)
FGTS	(7.428,58)	(3.631,65)
DESPESAS GERAIS	(60.929,48)	(116.378,80)
DESPESAS VEICULOS		(700,00)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		(594,73)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(60.929,48)	(116.083,84)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0047 do Livro Diário nr. 0022 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR...3003/2017



MERLEON HENRIQUE KUHLE
Gerente

CPF: 788.482.103-70
RG: 4.708.219-5



VALNEI NERI PASTRE

Contador

PROF. 46605
CPF: 718244289-1
RG: 4.688.591-3

08 03 2018

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Entendido em - Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2018	[Anual] 31/12/2018
IMPOSTOS E TAXAS		(125,61)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		(125,61)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		
DESPESAS FINANCEIRAS	(0,54)	
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(0,54)	
ADMINISTRATIVAS	(0,54)	
ADMINISTRATIVAS		(1.220,00)
HONORÁRIOS		(1.220,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		(1.220,00)
RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS		(15.365,62)
Resultado Oper. Antes Provisões	155.248,16CR	88.489,28CR
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV		(15.365,52)
GANHOS E PERDAS DE CAP. NOS INVEST.		(15.365,52)
ENCARGOS COM DEPRECIACÃO		(15.365,52)
Resultado Antes Prov. IRI	155.248,16CR	70.123,77CR
Lucro do Exercício	155.248,16CR	70.123,77CR


Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr 0002 a 0047 do Livro Diário nr. 0022 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr.
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 30/03/2017



HERLON HENRIQUE NUNIL
 GERENTE

CPF: 768.452.108-20
 RG: 4.706.813-5



WELNEI HERG PASTRE

Contador
 PROFISSIONAL
 CPF: 118282898-7
 RG: 4.689.691-3

08/03/2018

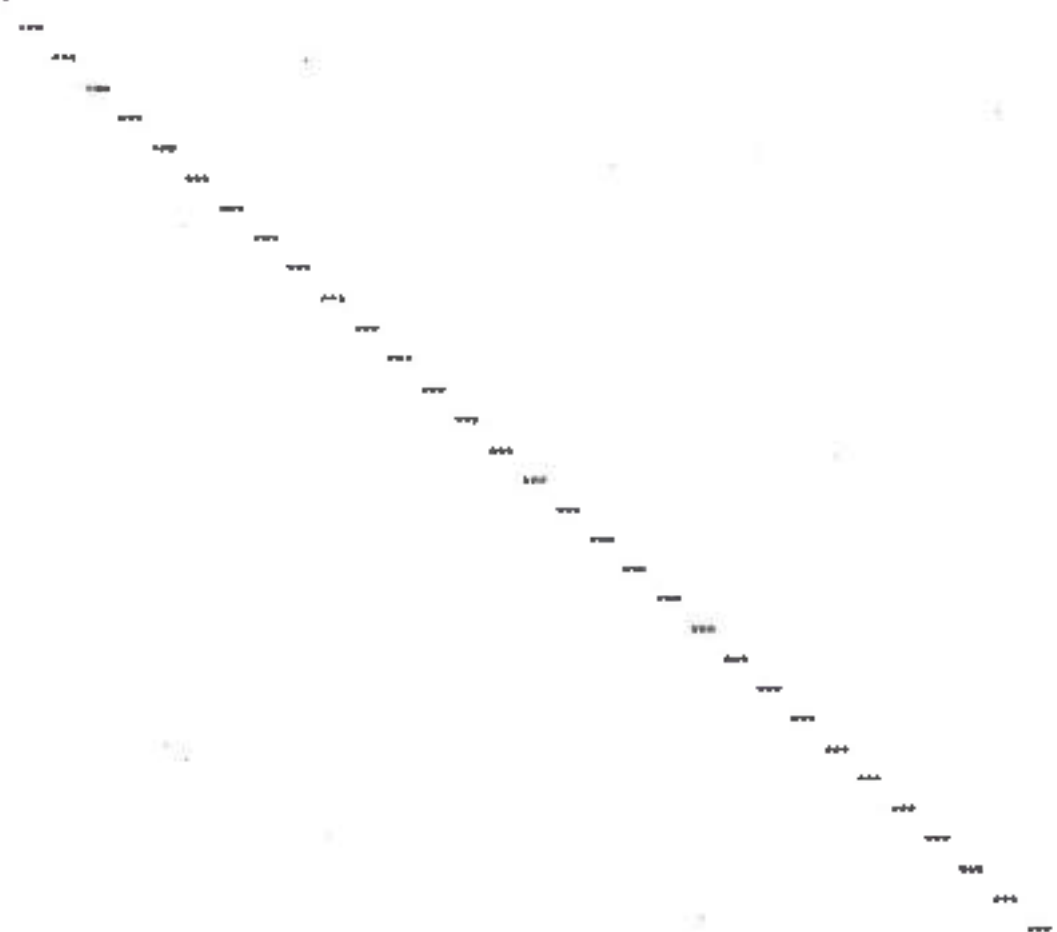


Encerrado em: Dezembro/2018

DLPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2018	Dez./2016
SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	452.899,91	382.778,14
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	155.248,15	70.123,77
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	608.148,06	452.899,91



[Handwritten signature]

MERLON HENRIQUE SOUZA
GERENTE

CPF: 758.483.109-00
RG: 4.108.418-0

[Handwritten signature]

VALNEI NERI PASTINE
Contador

PROFISSIONAL
CPF: 71824824681
RG: 4.048.521-0

[Handwritten notes and signatures]
08 03 2018

Em - Dezembro/2016

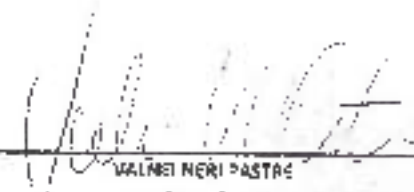
DML - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Variações	Saldo Final
1744	PRELIMINARES ACUMULADOS	66.832,53-D		66.832,53-D
30005	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SÓCIOS	40.000,00-D		40.000,00-D
2472	CAPITAL SUBSCRITO	7.000,00-C		7.000,00-C
3721	LUCROS ACUMULADOS	582.780,24-C	135.248,77-C	718.029,01-C
	Saldo Em - Dezembro/2015	458.108,24-C	155.248,77-C	613.357,01-C

Em - Dezembro/2015

Código	Descrição	Saldo Anterior	Variações	Saldo Final
1744	PRELIMINARES ACUMULADOS	66.832,53-D		66.832,53-D
30005	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SÓCIOS	40.000,00-D		40.000,00-D
2472	CAPITAL SUBSCRITO	7.000,00-C		7.000,00-C
3721	LUCROS ACUMULADOS	452.508,67-C	70.271,57-C	522.780,24-C
	Saldo Em - Dezembro/2014	385.775,14-C	70.271,57-C	456.046,71-C


 HÉRLON HENRIQUES KUNH
 GERENTE
 CPF: 766.462.108-20
 RG: 4.706.818-5


 VALNEI NERI PASTRE
 Contador
 PRO45168015
 CPF: 71824626991
 RG: 4.889.591-3


 08 03 2016

Em - Dezembro/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 04.797.315/0001-00, constituída em 01/01/2000, tributada pelo Simples Nacional - ME, com ramo de atividade FOTOCÓPIAS. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, nº 1370, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, aplicáveis aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da empresa.

4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.258/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

6. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

7. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como

[Handwritten signatures and dates]
08 03 2016

NOTAS EXPLICATIVAS

despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

8. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes.

9. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2008 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

10. PASSIVO CIRCULANTE

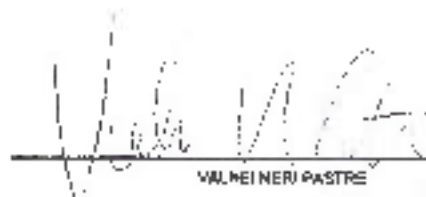
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7)



NERLON HENRIQUE KUHIL
GERENTE

CPF: 168.462.109-20
RG: 4.706.814-6



VALNEI NERI PASTRE

Contador
SPD-518905
CPF 718246250-1
RG 4.858.501-3



08/03/2017



LIVRO DIÁRIO

175

Firma: HERLON HENRIQUE KURL E CIA LTDA - ME
Insc. Est: 9032359342 CPF: 84.797.315/0001-00
Folha: 50 Livro: 00022
Período: 31 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

LIVRO DIÁRIO

Nº. de Ordem: 22

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00060 folhas numeradas
eletronicamente por processamento de dados, do número
00001 ao número 00050 e serviu para o lançamento das
operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

HERLON HENRIQUE KURL E CIA LTDA - ME
RUA DECAVIANO TRINTEIRA, 005 SANTOS

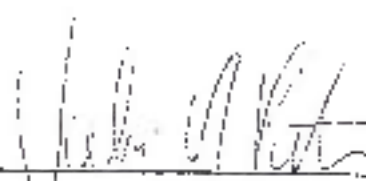
Nº. 1170

Celular: 02120
CPF: 85.601-030 FRANCISCO BELTRAO / PR
CPF: 84.797.315/0001-00
Insc. Est: 9032359342 Insc. Mun: 036673
Registro no: (D) JUNTA COMERCIAL
Em: 23/08/1991 NIRE: 041202607925
Data Saída:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2016



HERLON HENRIQUE KURL
GERENTE

CPF: 758.452.108-20
RG: 4.708.815-4



VALNEI MERY PASTRE
Contador
PROFISSIONAL
CPF: 115243289-0
RG: 4.080.891-0



Handwritten marks and date: 08 03 2018



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

177

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017667615-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF 84.797.315/0001-00
Nome **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA**

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data

Obs - Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº811/2018

RAZÃO SOCIAL: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ: 04.797.315/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 36633

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9032759347

ALVARÁ: 36633

ENDEREÇO: R. OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTO, 1370 - Q. 175 L. 09 - CENTRO CEP: 85601030 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Serviços de encadernação e plastificação, Promoção de vendas, Fotocópias

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se venhiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 12/01/2018

DATA DE VALIDADE: 13/03/2018

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBJFFHCJZX38A3EB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 12/01/2018 - 08:54:20
Qualquer rasura invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: B4797315/9001-00
Razão Social: HERLON ENRIQUE KUHL LTDA
Endereço: R. OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1170 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

Certificação Número: 2018022408174384714073

Informação obtida em 27/02/2018, às 09:08:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME**
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.797.315/0001-00
Certidão nº: 145183472/2018
Expedição: 26/02/2018, às 10:18:05
Validade: 24/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita(a) no CNPJ sob o nº **84.797.315/0001-00**, **NÃO CONSTA** no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1476/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, e honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 013/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão -PR, 08 de março de 2018.



HERLON HENRIQUE KUHL
RG. 4.706.818-5 SSP/PR
CPF: 768.462.109-20
Sócio Administrador

**Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.**
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1370
Centro - CEP 85.601-000
Francisco Beltrão - PR



9

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

DECLARAÇÃO

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA. Nome Fantasia Beltoner Copiadoras.

CNPJ/MF Nº 84.797.315/0001-00, sediada na rua Octaviano T. dos Santos, 1370, Centro, CEP: 85601-030. Francisco Beltrão – PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8866/93.

Francisco Beltrão –PR, 08 de março de 2018.

HERLON HENRIQUE KUHL
RG. 4.706 818-5 SSP/PR
CPF: 768.462 109-20
Sócio Administrador

**Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.**
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR

9

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 013/2018, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 013/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão -PR, 08 de março de 2018.



HERLON HENRIQUE KUHL
RG. 4.706.818-5 SSP/PR
CPF: 768.462.109-20
Sócio Administrador

Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018

DATA DE ABERTURA: 08/03/2018, às 14:00 horas

**NOME DO PROPONENTE: HIRLON HENRIQUE & CIA LTDA- BELTONER
COPIADORAS.**

CNPJ: 84.797.315/0001-00

**ENDEREÇO: Rua Octaviano T. dos Santos, 1370, Centro, Cep:85601-030
Francisco Beltrão - PR.**

FONE/FAX: (46) 3524-0844

184

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 013/2018 de 15/02/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE.

Aos oito dias de março de 2018 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19822/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credenciais em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA	84.797.315/0001-03	HERLON HENRIQUE KUHL	Proprietário	788.462.108-20	60	3 Dia(s)
FRONSUL ENGENHARIA LTDA	10.958.382/0001-14	MAURICIO MACHADO DE SOUZA	Proprietário	867.810.619-53	60	3 Dia(s)
SOUZA & SCHREINER LTDA	27.576.380/0001-23	OLGULAS DE SOUZA	Proprietário	085.407.129-62	60	3 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriram com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentarem seus lances verbais iniciando pelo ITEM I e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rotação de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

FRONSUL ENGENHARIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A0 - Serviço de plotagem de projetos: mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF - Impressão em papel sulfite no tamanho A0 (zero); - Impressão colorida;			METRO	630,00	14,90	11.920,00
TOTAL								11.920,00

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
------	------	-----------------	-------	--------	---------	------------	-------	-------------



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná



1	1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA DE TINTA A3 Impressora tamanho A3 a tinta - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmica HP - Impressão sem bordas: sim (até 13x19 polegadas 330x493 mm) - Capacidade de impressão mobil: HP ePrint, Apple Air Print - Velocidade do processador: 500 MHz - Peso suportado da mídia: 34 a 250 g/m ² - Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 15 - Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 33 - Resolução de impressão - p&b: até 600x1200 dpi - Resolução de impressão - cor: até 4800x:290 dpi	IMP	OFFICE JET PRO 7612	COPIA	25.000,00	0,55	13.750,00
1	2	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA - Multifuncional a laser com vidro tamanho ofício monocromática - Modo de Impressão: Laser Eletro fotográfico - Tamanho do Papel (máximo): Até 21,6 cm x 35,6 cm - Velocidade de Impressão (máxima): Até 40 ppm - Memória (padrão/máxima): 128 MB/384 MB - Capacidade de Impressão Duplex: Sim - Capacidade de Entrada de Papel (máxima) Bandeja com capacidade para 250 folhas - Alimentador Automático de Documentos (ADF): Até 50 páginas - Interfaces Padrão: Internet e USB - Velocidade de Cópia (máxima): Até 40 cpm - Vidro de exposição tamanho ofício - Capacidade de Cópia Duplex: Sim - Redução/Amplicação de Cópia: De 25 a 400%, em incrementos de 1% - Tipo de Scanner: Mesa Plana Colorida (Vidro) com Alimentador - Automático de Documentos (ADF) - Capacidade de Digitalização: GnuTex: Sim - Função: Digitalizar para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS); - Visualizador de Documentos/Software de OCR: Nuance Paperport 12SE com OCR para Windows, Prestar: Page Manager 6 com OCR para Mac!	BROTHER	DGP -155520 N	COPIA	253.000,00	0,08	20.000,00
1	3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA COLORIDO - Multifuncional a tinta com vidro tamanho ofício para impressão colorida - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web - Velocidade de impressão: Comparável a laser ISO: modo profissional: Até 35 ppm - Modo escritório geral: Até 55 ppm. - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas - Capacidade sem fins: Sim - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Tamanho do vidro: Ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multi propósito para 50 folhas - Tipos de suportes: Papel: comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extrapesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns, até de linha), foto brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado fosco, outros fotográficos (jatos de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosca, brochura com três dobras, cartões	HP	X-476	COPIA	125.000,00	0,11	13.750,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		de fabricação outros papéis especiais (jato de tinta) - Digitalização ADF duplex: Sim						
1	4	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA MONOCROMÁTICA - Multifuncional e tinta com vidro (ambiente ofício para impressão colorida - Funções: impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso web - Velocidade de impressão: Comparável a laser ISO, modo profissional: Até 38 ppm - Modo escritório geral: Até 55 ppm. - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50 000 páginas - Capacidade sem lixe: Sim - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Tamanho do vidro: Ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: Papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extrapesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado fosco, outros fotográficos jato de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com três dobras - cartões de fabricação outros papéis especiais jato de tinta) - Digitalização ADF duplex: Sim	HP	X-475	COPIA	250 000 (c)	0,11	37.530,00
TOTAL								75.000,00
SOUZA & SCHREINER LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	PLOTAGEM DE FOLHETOS NO FORMATO A4 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - Impressão em papel sulfite no tamanho A4 (um) - Impressão colorida			METRO	800,00	10,00	8.000,00
2	3	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A2 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF - Impressão em papel sulfite no tamanho A2 (dois) - Impressão colorida.			METRO	800,00	7,00	5.600,00
TOTAL								13.600,00

Na sequência foram examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(a), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classifica(a)s.

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(a) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ESC

f

Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, concurando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregocira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregocira



ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio



ELIANE DRUM

Equipe de Apoio



CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Equipe de Apoio



FRONSUL ENGENHARIA LTDA



HERLON HENRIQUE KUHLE & CIA LTDA



SOUZA & SCHREINER LTDA



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 13/2018

ESU

Página 7

Objeto	Contratação de Empresa Especializada na Locação de Equipamentos de Impressaria								
Lote	0001	Item	0001	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNÇÃO DE TINTA AZUL	Marginalmente	Quantidade	25.000,00		
		Fornecedor	5482	HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA	HP OFFICEJET PRO 7512				Vencedor
		Modelo		Valor					
		Lance Inicial		0,55					
		1		0,55					
		2		0,55					
Lote	0001	Item	0002	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNÇÃO A LASER MONOCROMÁTICA	Marginalmente	Quantidade	25.000,00		
		Fornecedor	5482	HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA	BROTHER DCP L6620H				Vencedor
		Modelo		Valor					
		Lance Inicial		0,05					
		1		0,05					
		2		0,05					
Lote	0001	Item	0003	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNÇÃO A TINTA COLORIDA	Marginalmente	Quantidade	25.000,00		
		Fornecedor	5482	HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA	HPA-418				Vencedor
		Modelo		Valor					
		Lance Inicial		0,1					
		1		0,1					
		2		0,1					
Lote	0001	Item	0004	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNÇÃO A TINTA MONOCROMÁTICA	Marginalmente	Quantidade	25.000,00		
		Fornecedor	5482	HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA	HPA-416				Vencedor
		Modelo		Valor					
		Lance Inicial		0,11					
		1		0,11					
		2		0,11					
Lote	0002	Item	0001	PLTAGEM DE PLANILHAS NO FORMATO A3	Marginalmente	Quantidade	800,00		
		Fornecedor	52670	FRONSUL ENGENHARIA LTDA					Vencedor
		Modelo		Valor					
		Lance Inicial		10,00					
		1		14,00					
		2		14,00					
		Fornecedor	5482	HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA	CANON MP-752				Declarou
		Modelo		Valor					
		Lance Inicial		19,00					
		Fornecedor	52670	SOUZA & SCHREINER LTDA					Declarou
		Modelo		Valor					
		Lance Inicial		15,00					
Lote	0002	Item	0002	PLTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A4	Marginalmente	Quantidade	800,00		
		Fornecedor	52670	SOUZA & SCHREINER LTDA					Vencedor
		Modelo		Valor					
		Lance Inicial		12,00					
		1		12,00					
		Fornecedor	5482	HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA	CANON MP-752				Declarou
		Modelo		Valor					
		Lance Inicial		13,00					
		Fornecedor	52670	FRONSUL ENGENHARIA LTDA					Declarou
		Modelo		Valor					
		Lance Inicial		17,00					
Lote	0002	Item	0003	PLTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A3	Marginalmente	Quantidade	800,00		
		Fornecedor	52670	SOUZA & SCHREINER LTDA					Vencedor
		Modelo		Valor					
		Lance Inicial		7,00					
		1		7,00					
		Fornecedor	5482	HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA	CANON MP-752				Declarou
		Modelo		Valor					
		Lance Inicial		8,50					
		Fornecedor	52670	FRONSUL ENGENHARIA LTDA					Declarou
		Modelo		Valor					
		Lance Inicial		7,99					

(Handwritten signatures in blue ink)



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 13/2018

150

Página 2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E F

ANA MARIA BACCORA
Mentora

CARLA DAL RIOCHI DALL'ODER
Mentora

ELIANE SPUM
Mentor

HELTER MARIA PINZELE
Pregeiro

DOUGLAS & SCHREIBER LTDA
DOUGLAS DE SOUZA

HERLON HENRIQUE KUHLE & CIA LTDA
HERLON HENRIQUE KUHLE

FICHERIA FICHERIA LTDA
MAURICIO MICHADO DE SOUZA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 13/2018

(Página 1)

Data abertura: 18/03/2018 Data julgamento: 08/03/2018 Data homologação

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	CNPJ: 07.870.380/0001-00		CNPJ: 07.870.380/0001-00	
				Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
01	COPIA	5000	5000,00	0,05	HP	45,00	
02	COPIA	30000	30000,00	0,08	EPSON	30,00	
03	COPIA	40000	40000,00	0,11	HP	36,00	
04	COPIA	20000	20000,00	0,11	HP	20,00	
Lote 002 - Lote 002							
001	PROJETAÇÃO DE PROJETOS NO FORMATO METRICO	METRO	0000	15,00	CANON	14,00	
002	PROJETAÇÃO DE PROJETOS NO FORMATO METRICO	METRO	0000	14,00	CANON	12,00	
003	PROJETAÇÃO DE PROJETOS NO FORMATO METRICO	METRO	5000	0,50	CANON	1,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				73,00		41,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						13,00	

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

CNPJ: 07.870.380/0001-00 - MERLON MENDES RUIVA LIMA LTDA
 CNPJ: 07.870.380/0001-00 - SOUZA SCHILLER LTDA
 Endereço: R. P. MARINHA PRUNZEL, 10 - 79150-070

CNPJ: 07.870.380/0001-14 - FRIEDRIK TRICINARI LTDA
 CNPJ: 07.870.380/0001-14 - FRIEDRIK TRICINARI LTDA
 Endereço: R. P. MARINHA PRUNZEL, 10 - 79150-070

60



Município de Santo Antonio do Sudoeste - RS
Classificação por Fornecedor

Pregão 13/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	Un.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
<p>Fornecedor: 56700-5 FRONSIL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 09.994.982/0001-14 Telefone: (41) 3803.1715 Representante: 56404-1 MAURICIO MACHADO DE SOUZA CNPJ: 03.003.104/0001-02 Telefone: 413344664</p>									
001	1402 MULTICAMARAFLEXO 138 4011 ORNATO AC	M	6000	C. 4576-307			14,90	11.940,00	
<p>Fornecedor: 56434-2 HERLON HERRIQUE KÜHL CNPJ: 04.770.312/0001-00 Telefone: 413344664</p>									
002	13268 LÓGICA/K1011 EQUIPAMENTO IMPRESSORA DE TINTA A3	UN	2.000,00	Class. 6046	HP	OFFICEJET PRO 7612	0,55	1.100,00	
003	13268 LÓGICA/K1011 EQUIPAMENTO IMPRESSORA DE TINTA A3	UN	250.000,00	Class. 6046	HP	OFFICEJET PRO 7612	0,05	12.500,00	
004	13267 LÓGICA/K1011 EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A LASER A3/CLASSE 110A	UN	15.000,00	Classificado	HP	DCP L9530DN	0,11	1.650,00	
005	13268 LÓGICA/K1011 EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA MONOCROMÁTICA	UN	25.000,00	Classificado	HP	A.47E	0,11	2.750,00	
<p>Fornecedor: 56074-4 SOUZA & SCHREIBER LTDA CNPJ: 27.670.388/0001-39 Telefone: (41) 3553.3999</p>									
006	14014 KIT TAGMINT PROJ. CTDC 40 FORMATO A3	ME	80000	Classificado			0,00	11.000,00	
007	14017 KIT TAGMINT PROJ. CTDC 40 FORMATO A4	ME	80000	Classificado			0,00	4.000,00	
VALOR TOTAL:							109.530,00		

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten mark)



Relação de Participantes

Pregão 13/2018

Page 1

Código	CNPJ/CEP	Fornecedor	Status
Formações enquadradas na Lei complementar nº 123/2006			
5495 2	84 791 3150001-01	HERLON HENRIQUE KUHLS CIA LTDA	Classificado
5495 3	0 580 9430001-14	FRONZILL ENGENHARIA LTDA	Classificado
570877 0	27 670 3800001-22	SCILAZA SCHREINER LTDA	Classificado
Outros fornecedores: 001			
Outros fornecedores: 002			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Vencedores por lote/Item

Pregão 13/2018

10

Página 1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor:	885-3 MERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA	CNPJ: 04.797.318/0001-00	Item vencedor: 4
Item 001	13256 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA DE TINTA A3	HP	0,55
Item 002	13255 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A LASER	GRANDHER	0,00
Item 003	13257 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA	HP	0,11
Item 004	13258 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA	HP	0,11
Lote 002 - Lote 002			
Fornecedor:	588700-6 FRONSUL ENGENHARIA LTDA	CNPJ: 10.855.352/0001-14	Item vencedor: 1
Item 001	14273 - PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A0		14,30
Fornecedor:	679677-6 SOUZA & SCHREIBER LTDA	CNPJ: 27.078.289/0001-28	Item vencedor: 2
Item 002	14274 - PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A1		10,30
Item 003	14275 - PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A2		7,30



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - Processo nº 79/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCAIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PILOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.


EMPRESA VENCEDORA

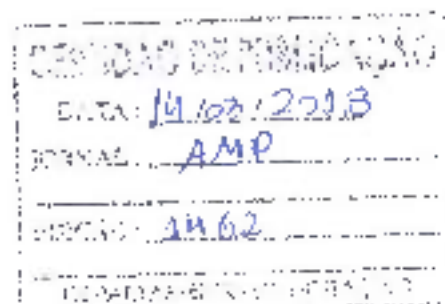
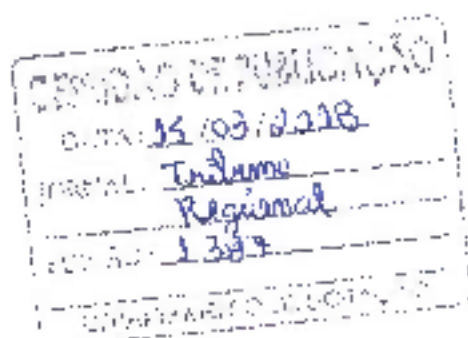
FRONSUL ENGENHARIA LTDA - vencedora do item 001 do LOTE 002 no valor total de R\$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais)

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - vencedora dos itens 001, 002, 003 e 004 do LOTE 001 no valor total de R\$ 75.000,0 (setenta e cinco mil reais)

SOUZA & SCHREINER LTDA - vencedora dos itens 002 e 003 do LOTE 002 no valor total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/03/2018.


HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - Processo nº 79/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

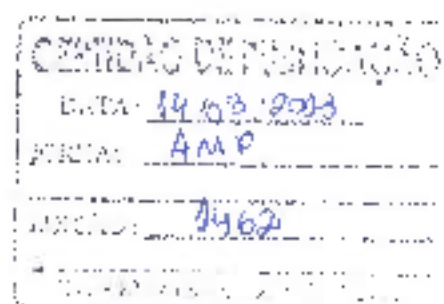
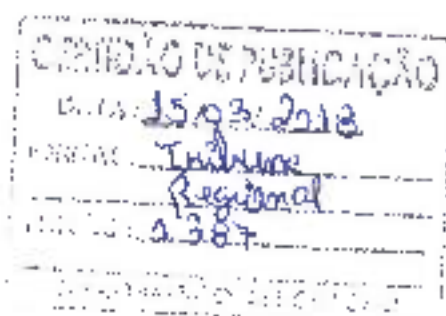
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

FRONSUL ENGENHARIA LTDA - vencedora do item 001 do LOTE 002 no valor total de R\$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais);
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - vencedora dos itens 001, 002, 003 e 004 do LOTE 001 no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
SOUZA & SCHREINER LTDA - vencedora dos itens 002 e 003 do LOTE 002 no valor total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais);

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 35/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado FRONSUL ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710 000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **FRONSUL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.958.382/0001-14, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCAIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE.**, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 002 - Lote 002	1	14273	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A0 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF. - Impressão em papel sulfite no tamanho A0 (zele). - Impressão colorida.		METRO	830,50	14,95	11.920,00
TOTAL								11.920,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 11.920,00(Onze Mil, Novecentos e Vinte Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com a prestação de serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
750	04.011 54.122 6402 2019	0	3 3.90.33.00 00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNIT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 3 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO**



Município do Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PRESENCIAL N° 013/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

206
7

transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atoz Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições de aplicação das seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

FRONSUL ENGENHARIA LTDA
 CNPJ Nº: 10.958.382/0001-14
MAURICIO MACHADO DE SOUZA
 CPF Nº: 661.610.619-53

Testemunhas.

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOIAN
 CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
 CPF Nº: 072.037.549-52

f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 36/2018, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.797.315/0001-00, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE.**, conforme especificações, características e quantidades abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcas do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	1	13254	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA DE TINTA A3 - Impressora tamanho A3 a tinta - Tecnologia de impressão Jato de Tinta Térmico HP - Impressão sem bordas - até 13x19 polegadas, 330x483 mm) - Capacidade de impressão movel HP ePrint, Apple Air Print - Velocidade do processador: 500 MHz - Peso suportado de mídia: 24 a 250 g/m² - Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 13 - Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 35 - Resolução de impressão - p&b: até 600x1200 dpi - Resolução de impressão - cor: até 4800x1200 dpi	HP	CÓPIA	25.000,00	0,55	13.750,00
LOTE 001 - Lote 001	2	13253	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIÓNAL A LASER MONOCROMÁTICA - Multifuncional a laser com vidro tamanho carta monocromática - Método de Impressão Laser Filtro fotográfico - Tamanho do Papel (máximo) Até 21,6 cm x 35,6 cm	BROTHER	CÓPIA	250.000,00	0,08	20.000,00

ASD



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			<ul style="list-style-type: none"> - Velocidade de Impressão (máxima): Até 40 ppm - Memória (padrão-máximo): 128 MB/384 MB - Capacidade de Impressão Duplex: Sim - Capacidade de Entrada de Papel (máximo): Bandeja com capacidade para 250 folhas - Alimentador Automático de Documentos (ADF): Até 50 páginas - Interfaces Fiação: Intemel e USB - Velocidade de Cópia (máxima): Até 4 fl com - Vidro de exposição tamanho ofício - Capacidade de Cópia Duplex: Sim - Redução/Amplicação de Cópia: De 25 a 400% em incrementos de 1% - Tipo de Scanner: Mesa Plana Colorida (vidro) com Alimentador - Automático de Documentos (ADF) - Capacidade de Digitalização Duplex: Sim - Função: Digitalizar para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS) I - Visualizador de Documentos/Software de OCR: Nuance Fastport 12SC com OCR para Windows e Reader Page Manager 9 com OCR para Mac 					
LOTE 001 - Lote 001	3	13257	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA COLORIDO - Multifuncional a tinta com vidro tamanho ofício para impressão colorida</p> <ul style="list-style-type: none"> - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio mgta, fax, unidade USE de fácil acesso, web - Velocidade de impressão: Comparável a laser ISO, modo profissional: Até 30 ppm - Modo escritório geral: Até 55 ppm - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50 000 páginas - Capacidade sem fio: Sim - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Tamanho do vidro: Ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multiprocêssile para 50 folhas - Tipos de suportes: Papel comum (como imediato), gramatura média, pesado, extrapesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns (jato de tinta), foto (brilhante, não brilho, brilho suave - acrílico), fotos, outros fotográficos (jato de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com três dobras, cartões de felicitação, outros papéis especiais jato de tinta) - Digitalização ADF duplex: Sim 	HP	COPIA	125 000,00	0,11	13.750,00
LOTE (XII) - Lote 001	4	13258	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA MONOCROMÁTICA - Multifuncional a tinta com vidro tamanho ofício para impressão colorida</p> <ul style="list-style-type: none"> - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web - Velocidade de impressão: Comparável a laser ISO, modo profissional: Até 38 ppm - Modo escritório geral: Até 55 ppm - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50 000 	HP	COPIA	250 000,00	0,11	27 500,00

A



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			páginas. - Capacidade sem fos: Sim - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Tamanho de vidro: Office - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: Papel comum (plano, intermediário, gramatura média, pesado, extrapesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns; aço de litras), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros), gráficos (jatos de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura orilhante, brochura fiscais, brochura com três dobras, cartões de telefonia, outros papéis especiais jato de tinta) - Digitalização A4/D-uplex: Sim					
TOTAL								75.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com a prestação de serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.011.04.122.0403.21019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de **3 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018** e do Parágrafo Único da Clausula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;



2019

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM (SA ABDEL HADI).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste




Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

referido íaro.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de março de 2018


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA
CNPJ Nº. 84.797.315/0001-00
HERLON HENRIQUE KUHL
CPF Nº: 768.462.109-20

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 37/2018, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SOUZA & SCHREJNER LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP = 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SOUZA & SCHREJNER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.670.380/0001-28, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCAIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS. BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE.**, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 002 - Lote 002	2	14274	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A1 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - impressão em papel sulfite no tamanho A1 (1.m) - impressão colorida.		CÓPIA	800,00	10,00	8.000,00
LOTE 002 - Lote 002	3	14275	PLOTAGEM DE PROJETOS NO FORMATO A2 - Serviço de plotagem de projetos, mapas, desenhos em DWG, PLT e PDF; - impressão em papel sulfite no tamanho A2 (0,5m); - impressão colorida.		CÓPIA	800,00	7,00	5.600,00
TOTAL								13.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 13.600,00[Treze Mil e Seiscentos Reais].

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE,

independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO UNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de março de 2018

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Douglas de Souza
SOUZA & SCHREINER LTDA
CNPJ Nº: 27.670.380/0001-28
DOUGLAS DE SOUZA
CPF Nº: 085.407.129-52

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.070-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 10.958.382/0001-14

Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA

CPF nº 661.610.619-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE..

VALOR TOTAL: R\$ 11.920,00 (Onze Mil, Novecentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 07/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/03/2019
PREÇO: Três mil e Registral
VALOR: 1.382
ISS: 12,5%

DIÁRIO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/03/2019
PREÇO: AMP
VALOR: 1462
ISS: 12,5%



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

213
8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2018

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.797.315/0001-00

Representante: HERLON HENRIQUE KUHL

CPF nº 768.462.109-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE..

VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 07/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DATA: 08/03/2018
JORNAL: <u>Tribuna</u>
<u>Regional</u>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DATA: <u>14/03/2018</u>
JORNAL: <u>AMP</u>

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SOUZA & SCHREINER LTDA

CNPJ Nº 27.670.380/0001-28

Representante: DOUGLAS DE SOUZA

CPF nº 085.407.129-62

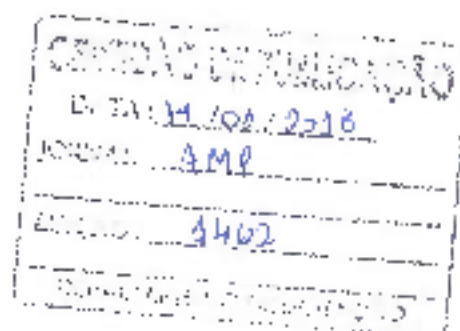
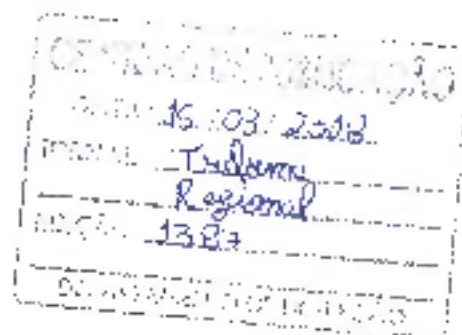
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE..

VALOR TOTAL: R\$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 07/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



VALOR TOTAL: R\$ 7.533,00 (Sete Mil, Quinhentas e Trinta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 05/03/2018

Santo Antonio do Suldeste, em 06/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8CBAFFCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SULDESTE - PR
CONTRATADA: M S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº 01.581.445.0001-75
Representante: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
CPF nº 394.763.169-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 571.600,00 (Seitocentas e Setenta e Um Mil e sessentos Reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2018

Santo Antonio do Suldeste, em 07/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1867AB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - Processo nº 52/2018

Objeto: Aquisição de espárrago gusoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item

SITUAÇÃO: DESERTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Santo Antonio do Suldeste, Estado do Paraná, em 08/03/2018

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:504A88A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - Processo nº 79/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A

COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
FRONSUL ENGENHARIA LTDA - vencedora do item 001 do LOTE 002 no valor total de R\$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais)

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - vencedora dos itens 001, 002, 003 e 004 do LOTE 001 no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

SOUZA & SCHREINER LTDA - vencedora dos itens 002 e 003 do LOTE 012 no valor total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

Santo Antonio do Suldeste, Estado do Paraná, em 08/03/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9E547TB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - Processo nº 79/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
FRONSUL ENGENHARIA LTDA - vencedora do item 001 do LOTE 002 no valor total de R\$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais)

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - vencedora dos itens 001, 002, 003 e 004 do LOTE 001 no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

SOUZA & SCHREINER LTDA - vencedora dos itens 002 e 003 do LOTE 002 no valor total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

Homologado a presente licitação.

Santo Antonio do Suldeste - PR, em 08 de março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:68B0A771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FRONSOL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14
Representante MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA
CPF nº 661.610.619-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A
COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA
GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS
PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO
DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E
PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA
ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE...
VALOR TOTAL: R\$ 13.920,00 (treze Mil, Novecentos e Vinte
Reais)

VIGÊNCIA: 03/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1CFA8580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA
CNPJ Nº 84.797.315/0001-80
Representante HERLON HENRIQUE KUHL
CPF nº 768.462.109-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A
COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA
GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS
PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO
DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E
PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA
ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE...
VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 07/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A3CD871

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SOUZA & SO, HRESNER LTDA
CNPJ Nº 27.670.380/0001-28
Representante DIOGLAS DE SOUZA

CPF nº 065.407.129-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A
COLOCAÇÃO MULTIFUNCIONAIS, SOFTWARE PARA
GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS
PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO
DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E
PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA
ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE...
VALOR TOTAL: R\$ 13.600,00 (treze Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 07/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:34407F4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - Processo nº 81/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA
MUNICIPALIDADE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço,
Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho
de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006,
aplicando-se no que couberem, as disposições vertidas na Lei Federal
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006
alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

BELINKI E SOUZA LTDA - vencedora dos itens 004, 005, 011 e
046 do LOTE 001 no valor total de R\$ 17.920,00 (dezoito mil e
novecentos e vinte reais).

CATTUCCI MEIRA F RODRIGUES LTDA - vencedora dos itens
003, 015, 016 e 019 no valor total de R\$ 17.950,00 (dezoito mil e
selecenas e cinco reais e dez centavos)

ELISABETH POLETTO SALLA ME - vencedora dos itens 001, 007,
007, 009, 010, 012, 013, 014, 07, 018, 021, 022, 024, 025, 029, 030,
032, 033, 041, 042, 044, 049, 050, 054, 056, 057, 058, 059 e 060 do
LOTE 001 no valor total de R\$ 71.717,50 (setenta e um mil e
setecentos e dezesseis reais e trinta centavos)

ISAMEL HENZ - vencedora dos itens 034, 051 e 052 do LOTE 001
no valor total de R\$ 13.280,00 (doze mil e duzentos e oitenta reais)

MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL
E LICITAÇÕES - vencedora do item 002 no valor total de R\$ 712,50
(setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - vencedora dos itens
026, 039, 047 e 048 no valor total de R\$ 22.554,00 (vinte e dois mil e
quinhentos e cinquenta e quatro reais).

TRISTACCI E CIA LTDA - vencedora do item 032 do LOTE 001 no
valor total de R\$ 18.470,00 (dezoito mil e quatrocentos e setenta reais)

Jackson Ubiratan Vargas ME - vencedora dos itens 006, 020, 023,
027, 028, 031, 035, 036, 037, 040, 043, 045, 053 e 054 no valor total
de R\$ 59.541,30 (cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e
quatro reais)